



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 432          |
| Rub.         | ~            |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874)





## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**NOMEAÇÃO: 43/2021**  
PORTARIA Nº043

**NOMEAÇÃO: 44/2021**  
PORTARIA Nº044

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO: 03/2021**  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº03/2021

|       |               |
|-------|---------------|
|       | PEDREIRAS/MA  |
| Proc. | 1001001 /2023 |
| FLS.  | 433           |
| Rub.  |               |





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - nomeação: 43/2021

PORTARIA nº 043/2021 - GP

**"NOMEIA CHEFE DE GABINETE DAS -1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - nomear a Sra. Maria Vanusa Inácio Pereira Leite, inscrito sob o CPF Nº 521.946.633.04 e RG Nº 000018840993-0 SSP MA do Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Gabinete**, conforme previsto no Art. 5º, I "e" da Lei Complementar Nº 16 de 30 de dezembro de 2008, lotado no Gabinete da prefeita, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

|                           |
|---------------------------|
| PEDREIRAS/MA              |
| Proc. <u>1001001/2023</u> |
| FLS. <u>434</u>           |
| Rub. <u>1</u>             |

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROJETOS ESPECIAIS - PORTARIA - nomeação: 44/2021

PORTARIA nº 044/2021 - GP

**"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIO DE PROJETOS ESPECIAIS - DAS - 1 DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA".**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, VANESSA DOS PRAZERES SANTOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Sr. Filemon de Carvalho Krause Neto, inscrito sob o CPF Nº 689.962.503-25 e RG Nº 000001739492-9 - SSP/MA, para o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretário Municipal Extraordinário de Projetos Especiais, DAS-1**, lotado na Secretaria Municipal Extraordinária de Projetos Especiais, desta Prefeitura Municipal de Pedreiras, MA, a partir de 08 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedreiras - MA, 08 de janeiro de 2021.

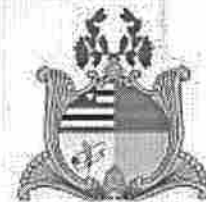
**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Pedreiras  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
[www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874](http://www.pedreiras.ma.gov.br/diariooficial/?id=874)





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

- DECRETO - Errata de Publicação: 03/2021

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA, do dia 05 de janeiro de 2021, Edição de terça feira, ano IX, nº 247, página 7, referente ao Decreto nº 03/2021.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial do Município.

**LEIA-SE:**

**Art. 18.** A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital em jornal de grande circulação no estado, Diário Oficial do Estado do Maranhão e Diário Oficial do Município de Pedreiras/MA.

Prefeitura Municipal de Pedreiras em, 08 de janeiro de 2021.

**VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**  
Prefeita Municipal

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 435            |
| Rub.         | 2              |





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS



EXECUTIVO

Ano 9 - Edição Nº 250 de 8 de Janeiro de 2021

|                              |
|------------------------------|
| PEDREIRAS/MA                 |
| Proc. <u>1001001 / 202 3</u> |
| FLS. <u>436</u>              |
| Rub. <u>2</u>                |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 437          |
| Rub.         | 2            |

À Assessoria Jurídica/Procuradoria  
Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA

Senhor Assessor/Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do **Processo Administrativo nº. 1001001/2023**, para exame e aprovação das Minutas de Edital e Contrato, tendo como objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, com o disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016 e Lei Federal nº 8.666/93 demais normas pertinentes à espécie.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Pedreiras/MA, em 18 de janeiro de 2023.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Portaria nº 042/2020

RECEBIDO EM: 18 1 01 2023

  
Fabricio Costa Sampaio  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 438           |
| Rub. _____         |

|   |  |
|---|--|
| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  |  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>   |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023</b>  |  |
| <b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b><br>(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). |  |
| <b>MODALIDADE</b>   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX.   |
| <b>BASE LEGAL</b>   | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| <b>OBJETO</b>   | Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>  | Menor Preço Por Item.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>   | Por Preço Unitário.  |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>  | <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .  |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>   | XX DE XXXXXXXX DE XXXX<br>XX:XX (XXXXXXXXXXXXXX)   |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>  | ABERTO   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>   | R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).   |
| <b>FONTE RECURSO</b>  | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|               |       |
|---------------|-------|
| PEDREIRAS/MA  |       |
| Proc. 1001001 | /2023 |
| FLS. 439      |       |
| Rub. _____    |       |

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

Dia XX/XX/XXXX às XX:XX (XXXXXXXXXXXX).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** <http://www.licitanet.com.br/>

**Modo de disputa:** ABERTO

**Valor Estimado:** R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

*I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);*





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 440          |
| Rub.         |              |

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## **3. DO CREDENCIAMENTO.**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 941          |
| Rub.         |              |

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 442           |
| Rub. _____         |

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para **CADA ITEM** de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 1001001 / 202 3 |
| FLS.         | 448             |
| Rub.         | 8 2             |

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 1001001 / 202 3 |
| FLS.         | 444             |
| Rub.         |                 |

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 445          |
| Rub.         |              |

- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 7.27.1. Produzidos no país;
  - 7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;
  - 7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 446           |
| Rub. _____         |

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 449          |
| Rub.         | 2            |

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 449          |
| Pub.         |              |

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitnet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 449          |
| Rub.         |              |

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

**9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 001001/2023 |
| FLS. 450          |
| Rub. _____        |

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

#### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 451          |
| Rub.         |              |

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001/202 3 |
| FLS.         | 452           |
| Rub.         |               |

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### **9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.**

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 453           |
| Rub. 2             |

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.**

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS.**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 1001001 /202 3 |
| FLS. 454             |
| Rub. _____           |

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 455          |
| Rub.         | 2            |

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 /202 3 |
| FLS.         | 456            |
| Rub.         | 2              |

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## **16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 /202 3 |
| FLS.         | 457            |
| Rub.         | ~              |

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FL.S. 458          |
| Rub. 2             |

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

**18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 459          |
| Rub.         | 2            |

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 460           |
| Rub. J             |

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 100100/2023 |
| FLS.         | 461         |
| Rub.         | u           |

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 462           |
| Rub. 12            |

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| Fl.S. 463          |
| Rub. _____         |

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 464          |
| Rub.         | 2            |

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, XX de XXXXXXXX de XXXX.

Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| Fls.         | 465          |
| Rub.         | u            |

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do seguinte objeto visa à padronização dos funcionários e para os eventos e campanhas realizados por essa administração municipal, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma torna-se indispensável a contratação, para que o ambiente de trabalho, se torne agradável e organizado diante de cada evento e demanda elaborada para melhor atender a população de Pedreiras – MA.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde, justifica a presente contratação visando garantir a identificação dos funcionários dos Setores de Endemias, Agentes Comunitários, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde – UBS, bem como ações e ventos de conscientização e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA; garantir que os funcionários que prestam serviços ao Município tenham padronização em relação suas vestimentas de trabalho, com identificação dos profissionais, sendo um estímulo para o bom préstimos dos serviços estimulando, assim, o uso adequado dos ambientes visitados pelos profissionais que atuam nestes setores.

2.3. Justifica-se a presente solicitação, em virtude a necessidades dos serviços de malharia em geral, destinados ao fardamento dos servidores, para realização de eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Educação, bem como fardamento para os alunos da rede pública de ensino do município de Pedreiras – MA. Com o propósito de elevar o nível da aprendizagem e, cada vez mais, melhorar a qualidade da educação nas escolas, a Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, vem implementando com frequência ações voltadas para o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino municipal. Dentre estas ações encontra-se a aquisição de fardamentos para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, os quais constituem serviços básicos para a consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis da rede escolar. Considerando que o fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno a instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

2.4. A aquisição de uniformes para os agentes de limpeza e os demais servidores faz-se necessário para atender a demanda da Secretarial de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, oferecendo o mínimo de conforto e proteção, assim como auxiliando em sua identificação, em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais para o



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 466           |
| Rub. _____         |

atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos munícipes de Pedreiras – MA.

2.5. A Secretaria Municipal de Assistências Social de Pedreiras/MA, têm como objetivos manter atualizados e em pleno funcionamento seus programas, para tanto, os serviços de malharia têm intuito de padronizar as vestimentas dos engajados nas campanhas realizadas por esta secretaria, além de servir como material de divulgação que vão identificar formalmente os Programas Estratégicos, tornando útil sua necessidade. Ressaltamos que a referida prestação dos serviços buscam, com tal despesa, gerar credibilidade, inspirar confiança e excelência na ampliação das campanhas realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.

2.6. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza diversas campanhas de conscientização ao longo do ano, sendo imprescindível o uso de uniforme padronizado para melhor organização de suas atividades. A necessidade de contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral emana da concreção de diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população.

2.7. Justifica a necessidade da presente contratação e serviços de malharia em geral emana da concreção de diferentes atividades, desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, que busca sempre valorizar o homem do campo, através de eventos como: Feira da Agricultura; Semana do Pescador; Festa do Agricultor; Festival da Banana; Festa do Vaqueiro; Natal da Criança do Campo; festividades tradicionais da Cultura de Pedreiras – MA.

2.8. Justifica-se a contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, pelo interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme para os servidores e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, através do uso de uniformes e demais itens, com padronização dos artigos de vestuário, para facilitação do atendimento e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

2.9. Justifica-se o presente serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades das atividades realizadas desta Secretaria de Juventude, visando uniformizar os servidores, bem como para os eventos e atividades educacionais organizadas por esta Secretaria, em prol dos jovens do município de Pedreiras – MA.

2.10. A confecção e serviços de malharia em geral, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Mulher, bem como de seus programas sociais e campanhas de conscientização, tais como: *Mulher de Negócio; Prevenção a Violência; Combate ao Feminicídio; Dia Internacional da Mulher; Março da Mulher; Voz da Mulher; Fia não se cale, Denuncie; Agosto Lilás; Setembro Amarelo; Outubro Rosa; Mulher é Pra ser Respeitada; Violência Doméstica; Segure a Mão dela.*

2.11. Justifica-se a presente solicitação para supri as necessidades de fardamento do corpo administrativo e para a Guarda Municipal desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.

2.12. Vimos por meio deste encaminhar a este setor referente a confecção de camisas para produção de eventos atendendo as necessidades da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo e à Biblioteca Pública Municipal Antenor Amaral.

### **3. VALOR MÉDIO**

3.1. O valor considerado como estimado para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 467           |
| Rub. 2             |

em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, **EXCETO** os itens **07, 22, 49, 52 e 53**, os demais itens serão **EXCLUSIVOS** a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID    | QUANT. | UNIT   | TOTAL      |
|------|--|---------|--------|--------|------------|
| 1    | Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.  | Unidade | 100    | 33,05  | 3.305,00   |
| 2    | Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)   | Unidade | 500    | 43,03  | 21.515,00  |
| 3    | Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa   | Unidade | 600    | 55,66  | 33.396,00  |
| 4    | Bolsa de nallow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.   | Unidade | 600    | 44,29  | 26.574,00  |
| 5    | Boné de brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único  | Unidade | 1.750  | 21,80  | 38.150,00  |
| 6    | Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm. | Unidade | 800    | 26,00  | 20.800,00  |
| 7    | Bota de couro marluva no tam 36,37,38,39,40,41,42,43,44.   | Par     | 1.500  | 114,13 | 171.195,00 |
| 8    | Calça 06 bolsos poly ripstop original, material 100% poliéster em rip stop, costura dupla material reforçado, tecido leve e confortável, reforço nos joelhos, 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais, tamanhos variados  | Unidade | 40     | 70,97  | 2.838,80   |
| 9    | Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (centro cirúrgico)  | Unidade | 500    | 66,73  | 33.365,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 1001001 /2023 |
| FLS. 468            |
| Rub. 2              |

|    |  |         |       |       |           |
|----|--|---------|-------|-------|-----------|
| 10 | Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50  | Unidade | 610   | 68,00 | 41.480,00 |
| 11 | Calça de elanca 100% poliéster branca com torçal, tam:p, m, g, gg.   | Unidade | 500   | 51,87 | 25.935,00 |
| 12 | Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(enfermeiro)   | Unidade | 500   | 91,92 | 45.960,00 |
| 13 | Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica | Unidade | 500   | 69,26 | 34.630,00 |
| 14 | Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria  | Unidade | 400   | 51,12 | 20.448,00 |
| 15 | Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.  | Unidade | 500   | 67,47 | 33.735,00 |
| 16 | Camisa gandola, material rip stop profissional, fechamento com botões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velkro, regulagem de punho através de botões, fechamento frontal a gandola través de botões, proteção nos cotovelos. Tamanhos variados.            | Unidade | 40    | 83,50 | 3.340,00  |
| 17 | Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poliéster com bolso manga comprida, logo municipal estampado no bolso lado esquerdo 7,31cm largura e 3,31cm altura e logo da saúde lado direito  | Unidade | 650   | 54,00 | 35.100,00 |
| 18 | Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.                     | Unidade | 370   | 57,20 | 21.164,00 |
| 19 | Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...   | Unidade | 600   | 65,00 | 39.000,00 |
| 20 | Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(enfermeiro)  | Unidade | 500   | 65,88 | 32.940,00 |
| 21 | Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da   | Unidade | 1.640 | 47,67 | 78.178,80 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 169           |
| Rub. _____         |

|    |   |         |       |       |            |
|----|---|---------|-------|-------|------------|
|    | cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g , gg e xg)   |         |       |       |            |
| 22 | Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.   | Unidade | 7.330 | 31,99 | 234.486,70 |
| 23 | Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg.   | Unidade | 100   | 31,10 | 3.110,00   |
| 24 | Camiseta manga curta uniforme atirador mirim e bombeiro mirim. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos variados       | Unidade | 160   | 31,99 | 5.118,40   |
| 25 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 04 a 06 anos) | Unidade | 300   | 27,56 | 8.268,00   |
| 26 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 9 a 12 anos)  | Unidade | 300   | 27,56 | 8.268,00   |
| 27 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 7 a 08 anos)    | Unidade | 300   | 27,56 | 8.268,00   |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDEIRAS/MA        |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 470           |
| Rub. <i>u</i>      |

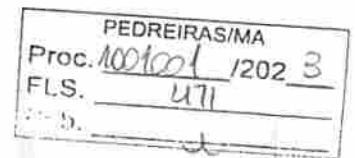
|    |   |         |     |       |           |
|----|---|---------|-----|-------|-----------|
| 28 | Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p,m e g) especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. | Unidade | 500 | 32,66 | 16.330,00 |
| 29 | Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.   | Unidade | 280 | 48,99 | 13.717,20 |
| 30 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g  | Unidade | 400 | 45,50 | 18.200,00 |
| 31 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p  | Unidade | 200 | 47,33 | 9.466,00  |
| 32 | Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria  | Unidade | 500 | 47,33 | 23.665,00 |
| 33 | Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo   | Unidade | 400 | 31,11 | 12.444,00 |
| 34 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm  | Unidade | 300 | 39,41 | 11.823,00 |
| 35 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm  | Unidade | 300 | 43,69 | 13.107,00 |
| 36 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm  | Unidade | 300 | 56,67 | 17.001,00 |
| 37 | Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão   | Unidade | 500 | 37,04 | 18.520,00 |
| 38 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: g duplo   | Unidade | 400 | 35,00 | 14.000,00 |
| 39 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: m duplo   | Unidade | 500 | 32,04 | 16.020,00 |
| 40 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: p duplo   | Unidade | 500 | 29,74 | 14.870,00 |
| 41 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g  | Unidade | 500 | 29,48 | 14.740,00 |
| 42 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m  | Unidade | 500 | 29,48 | 14.740,00 |
| 43 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p  | Unidade | 500 | 29,04 | 14.520,00 |
| 44 | Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão  | Unidade | 500 | 29,71 | 14.855,00 |
| 45 | Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão  | Unidade | 500 | 33,56 | 16.780,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



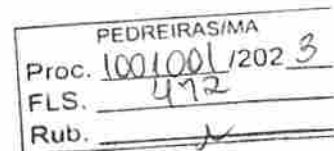
|    |   |         |       |        |            |
|----|---|---------|-------|--------|------------|
| 46 | Cinto profissional preto de naylton   | Unidade | 600   | 33,48  | 20.088,00  |
| 47 | Colete de brim santista 100% algodão, com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação da camisa)  | Unidade | 600   | 59,22  | 35.532,00  |
| 48 | Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão   | Unidade | 400   | 140,06 | 56.024,00  |
| 49 | Conjunto roupa para guarda municipal e agentes de transito (calça de brim rip stop modelo tática e gandola de brim rip stop)  | Unidade | 300   | 299,38 | 89.814,00  |
| 50 | Farda de campo secretaria municipal de agricultura – blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões. Em tecido popeline com lycra. Tamanhos p, m, g e gg   | Unidade | 50    | 44,49  | 2.224,50   |
| 51 | Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça especificação: características do tecido: hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça: cós: com elástico e bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g e gg). | Unidade | 500   | 151,61 | 75.805,00  |
| 52 | Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.   | Unidade | 900   | 184,00 | 165.600,00 |
| 53 | Fardamento escolar (calça e camisa) <b>serie: 1º ao 9º ano - idade de 06 a 14 anos</b> , calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | Unidade | 4.500 | 52,33  | 235.485,00 |
| 54 | Fardamento escolar (short / saia short e camisa) <b>serie: 1º e 2º período e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos</b> , short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | Unidade | 1.500 | 53,33  | 79.995,00  |
| 55 | Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação  | Unidade | 400   | 54,12  | 21.648,00  |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



|                             |   |         |       |       |                     |
|-----------------------------|---|---------|-------|-------|---------------------|
|                             | no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05  |         |       |       |                     |
| 56                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico  | Unidade | 600   | 48,75 | 29.250,00           |
| 57                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica  | Unidade | 500   | 48,75 | 24.375,00           |
| 58                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm   | Unidade | 200   | 51,30 | 10.260,00           |
| 59                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico   | Unidade | 200   | 48,75 | 9.750,00            |
| 60                          | Lençol flanela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria  | Unidade | 400   | 47,31 | 18.924,00           |
| 61                          | Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão   | Unidade | 400   | 43,17 | 17.268,00           |
| 62                          | Sacola confeccionada em algodão 100% cru. Especificação: material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper. Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm. | Unidade | 800   | 15,45 | 12.360,00           |
| 63                          | Touca para cabelo(cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.  | Unidade | 1.000 | 13,27 | 13.270,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |         |       |       | <b>2.223.039,40</b> |

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data do execução dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços será parcelada e conforme demanda, mediante ordem de serviço, de acordo com as necessidades do contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 473            |
| Rub.         | u              |

Ordem de Serviço/Execução, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções de acordo com a Lei.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 474          |
| Rub.         | 1            |

9.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

$$I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 475          |
| Rub.         |              |

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes a prestação dos serviços;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

11.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto ou material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

12.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

12.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 476          |
| Rub.         | 2            |

12.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

12.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1001001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |        |       |                |             |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º XXX/XXXX.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 001001/2023 |
| FLS.         | 470         |
| Rub.         | u           |

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001 /2023 |
| FLS.         | 479           |
| Rub.         |               |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1001001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/.... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXX/XXXX, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Registrado R\$ |       |
|------|---------------|-------|--------|-------|----------------------|-------|
|      |               |       |        |       | Unitário             | Total |
|      |               |       |        |       |                      |       |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 490          |
| Rub.         |              |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 1001001/2023   |
| FLS. 481             |
| Rub. <u>        </u> |

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 /202 3 |
| FLS.         | 42 2           |
| Rub.         |                |

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 433          |
| Rub.         | 2            |

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA**

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 484          |
| Rub.         | 2            |

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 485          |
| Rub.         | e            |

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 487          |
| Rub.         |              |

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 488          |
| Rub.         | u            |

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

a) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.

b) Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.

c) No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;

d) O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.

e) A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

f) O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;

g) Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.

h) A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## **9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;

c) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;

d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;

e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.

f) aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 489           |
| Rub. _____         |

**As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:**

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 490          |
| Rub.         | ✓            |

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 53 de 54**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 141          |
| Rub.         |              |

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 492           |
| Rub.               |

## PARECER JURÍDICO

AO  
SR.º WAGNER NOGUEIRA LEITE SILVA  
ASSESSOR ESPECIAL DA CPL

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico  
**PROCESSO n°** 1001001/2023

**ORIGEM:** Comissão Permanente de Licitação

**ASSUNTO:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

## EMENTA:

Análise jurídico-formal da Minuta do Edital, Contrato e da Ata de Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, pelo menor preço por Item. Certame licitatório apropriado aos preceptivos constantes na Lei de Licitações, observadas as alterações posteriores. Consta nos presentes autos a solicitação para contratação com descrição dos produtos a serem contratados, estimativa de preços, Termo de Referência, autorização para abertura de licitação, bem como autuação para contratação em tela. Encaminhado as Minutas de Edital, Ata de Registro de Preços e Contrato para análise jurídico-formal.

## I – RELATÓRIO

Por força do artigo 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 vêm os autos do processo em epígrafe, a esta Assessoria Jurídica Municipal, nesta data, para análise das minutas de edital e contrato.

Juntou-se, ao respectivo processo, autorização para contratação, devidamente assinada, conforme Art. 14 da Lei nº 8.666/93, bem como, a descrição sucinta de seu objeto. Apensou minutas do edital, ata de registro de preços e contrato do Pregão Eletrônico com respectivos anexos, para análise e parecer deste órgão jurídico.

É o relatório.

## II – MÉRITO

A administração Pública, via de regra, e, no teor do preceituado no Art. 37, XXI da Lei Maior, quando de suas compras e licitações, realização de obras e serviços, está adstrita a procedimento de licitação pública, que possibilita a esta, aquisição menos onerosa

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 493          |
| Rub.         |              |

do objeto ou serviço que propõe adquirir, a melhor proposta, para o que pretende alienar, observada, em todo caso, a isonomia entre participantes do processo, *in verbis*:

*Art. 37 – A Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também ao seguinte: (redação dada ao caput pela Emenda Constitucional nº 19/98).*

*XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratadas mediante processo de licitação pública que assegure condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da Lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis a garantia do cumprimento das obrigações.*

Coube a Lei de Licitações Lei nº 8.666/93 disciplinar as emanções constitucionais *supra*, na qual se observam as modalidades em que estas podem ocorrer, tipos, suas inexigibilidades ou dispensas, bem como, correlatos contratos ou convênios.

Dentre as modalidades admissíveis para licitação encontra-se o Pregão Eletrônico. Configurar o pregão como uma modalidade licitatória significa adotar um novo procedimento para seleção da proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia. Uma modalidade de licitação consiste em um procedimento ordenado segundo certos princípios e finalidades. O que diferencia uma modalidade de outra é a estruturação procedimental, a forma de elaboração de propostas e o universo de possíveis participantes. Este é a forma de licitação em razão do qual, interessados de um determinado ramo de fornecimento de produtos ou serviços, pertinentes ao objeto do mesmo, os quais devem apresentar requisitos mínimos para satisfazer a respectiva modalidade licitatória, conforme artigo 4º, Inciso XIII, da Lei nº 10.520/2002, respeitadas as disposições do edital ao qual se vincula a respectiva modalidade licitatória.

De acordo com o Artigo 22 da Lei nº 8.666/93, são cinco as modalidades de Licitação: I – Concorrência; II – Tomada de Preços; III – Convite; IV – Concurso; V – Leilão e, a partir do advento da Lei nº 10.520/2002 a instituição das modalidades pregão presencial e pregão eletrônico.

O pregão eletrônico tem suas premissas traçadas pela Lei Federal nº 10.520/2002, que bem prevê em seu art. 1, o objeto desta modalidade de licitação, a saber: “Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei” e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Outrossim, é pertinente asseverar as prescrições do Decreto Federal 3.555/00, que traça importante conceito sobre o Pregão, ao determinar: “Pregão é uma modalidade de

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA  
E-mail: [procuradoria@pedreiras.ma.gov.br](mailto:procuradoria@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 494          |
| Ass.         |              |

*licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais”.*

O pregão através de uma dentre suas muitas peculiaridades. Ali se refere que as características do leilão é fazer-se a seleção do vencedor através de propostas e lances em sessão pública. Sobre o tema, voltar-se-á adiante, mas é relevante destacar que este é um dos pontos peculiares do pregão, mas não é único. Além da conjugação de propostas e lances em sessão pública, outros ângulos merecem destaque.

O determinante da modalidade, em comento, no presente processo, tem por fulcro o preceituado no Art. 1º da Lei nº 10.520/2002, conforme se vê *supra*, por se adequar, o valor da presente contratação, projeto básico em anexo, aos limites ali delineados para respectivo certame.

As minutas, em estudo evidenciam a forma de execução de serviços e a modalidade licitatória usada, respectivamente, pela Administração, constatamos que as exigências da Lei 10.520/02, no seu art. 3º, I, II e IV e os da Lei nº 8.666/93, *ex vi* artigo 14, art. 45 § 1º, I e suas posteriores alterações, e demais artigos aplicáveis à espécie, da Lei de Licitação, estão adequadas, com base no valor estimado, conforme consta da autorização de despesa, onde o Município de Pedreiras/MA, pretende registrar preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

Quanto o tipo de licitação encontra-se este, em consonância com o estabelecido na Lei de Licitações, *ex vi* art. 45, § 1º, o qual reza o Menor Preço por Item, a ser obtido pela Administração, segundo o critério de Menor Preço por Item art. 40, X, - quando da realização do certame.

Quanto ao julgamento do certame, deve este se guiar pelo princípio do julgamento objetivo insculpido no art. 4º, Inciso X da Lei nº 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Considerando que cumpre a esta assessoria apenas ressaltar que toda a documentação apresentada atende as exigências legais, sendo certo que a administração pública pode retificar, anular ou cancelar a qualquer momento, quando da identificação de eventuais vícios ou irregularidades, postura adotada para o presente caso.

Cumpra expor que a minuta do edital atende as regras previstas na Lei 8.666/93, em especial ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, minuta da ata de registro de preços, o Termo de Referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001/202 3 |
| FLS.         | 495           |
| Rub.         |               |

Ademais, as exigências técnicas de habilitação, não geram inviabilidade de participação de licitantes interessados, visto que, as regras exigidas após o certame, antes da contratação, havendo tempo hábil para que as empresas declaradas vencedoras apresentem as regularidades exigidas.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

É o parecer, salvo melhor juízo.


### III – CONCLUSÃO

Por fim, considerando as orientações despendidas, bem como as peças colacionadas aos presentes autos, trazidas ao conhecimento desta Assessoria Municipal, bem como, a regular incidência do normativo aplicável ao caso *sub examine*, face às determinações do mandamento do art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 003/2021 e nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais dispositivos aplicáveis, e, sem prejuízo das demais providências necessárias no orbe administrativo, a juízo da autoridade competente, é de se verificar que esta Procuradoria Municipal não vislumbra óbice à aprovação da presente proposição com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.666/93, podendo o feito ter seu prosseguimento, com vistas ao fim colimado pelo interesse público.

Diante do exposto, **OPINO PELA APROVAÇÃO DAS MINUTAS**, propondo o retorno do processo à Comissão Permanente de Licitação para as providências decorrentes.

*SMJ.* **É o parecer**, remeto à apreciação do órgão solicitante para análise e deliberação.

Pedreiras/MA, 19 de janeiro de 2023.

  
FABRÍCIO COSTA SAMPAIO  
Assessor Jurídico  
OAB/PI Nº 9845





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 496  
Rub. \_\_\_\_\_

|   |  |
|---|--|
| <b>EDITAL DE LICITAÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>  |  |
| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS – MA</b>   |  |
| <b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023</b>  |  |
| <b>LICITAÇÃO DIFERENCIADA EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE</b><br>(Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014). |  |
| <b>MODALIDADE</b>   | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.   |
| <b>BASE LEGAL</b>   | Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. |
| <b>OBJETO</b>   | Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.   |
| <b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>  | Menor Preço Por Item.  |
| <b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>   | Por Preço Unitário.  |
| <b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>  | <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a> .  |
| <b>DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>   | 08 DE FEVEREIRO DE 2023<br>08:00 (OITO HORAS)  |
| <b>MODO DE DISPUTA</b>  | ABERTO   |
| <b>VALOR ESTIMADO</b>   | R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).   |
| <b>FONTE RECURSO</b>  | As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 497          |
| Rub.         |              |

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP**

O Município de Pedreiras/MA, através da Prefeitura Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações dada pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <http://www.licitanet.com.br/>. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

**ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

**Dia 08/02/2023 às 08:00 (OITO HORAS).**

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: <http://www.licitanet.com.br/>**

**Modo de disputa: ABERTO**

**Valor Estimado: R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).**

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3.** A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

**1.4.** Em atendimento ao disposto no artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

***I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 498          |
| Rub.         | 2            |

1.5. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Federal nº 147/2014, não aplicará o disposto no item acima, quando:

1.6.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

1.6. O tratamento diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.;

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme o Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013. Não obstante as despesas resultantes da contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no PORTAL LICITANET que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal LICITANET, no sítio <http://www.licitanet.com.br/>;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

## 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL LICITANET.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 499          |
| Rub.         |              |

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e suas alterações.

**4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:**

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.7. O presente edital não prevê as condições de participação de empresas reunidas em consórcio, vez que a experiência prática demonstra que as licitações que permitem essa participação são aquelas que envolvem serviços de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica. Como o presente edital foi elaborado com foco no dia a dia da Administração, e o objeto deste certame pôde ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, consignou-se a vedação descrita no subitem acima;

4.3.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

**4.4. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame com relação a estes itens;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 500           |
| Rub. _____         |

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os **documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta inicial conforme modelo do edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006 e suas alterações.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O LICITANTE DEVERÁ ENVIAR SUA PROPOSTA MEDIANTE O PREENCHIMENTO, NO SISTEMA ELETRÔNICO, DOS SEGUINTE CAMPOS:

6.1.1. Valor unitário e total para CADA ITEM de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 4001001 / 2023 |
| FLS.         | 501            |
| Rub.         | 2              |

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (SESSENTA) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. *A licitante que se identificar de alguma forma na planilha do sistema, terá sua proposta desclassificada.*

7.2.1.1. *Também será desclassificada a licitante que não enviar o arquivo da proposta inicial conforme modelo do edital.*

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 100 1001 /202 3 |
| FLS.         | 502             |
| Rub.         | 1               |

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,50.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal LICITANET, <http://http://www.licitanet.com.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 503          |
| Rub.         |              |

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 3º, § 2º, da LEI Nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

7.27.1. Produzidos no país;

7.27.2. Produzidos por empresas brasileiras;

7.27.3. Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.28. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 504           |
| Rub. 2             |

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA**, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 505           |
| Rub. 2             |

ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o pregoeiro poderá exigir que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de **05 (CINCO) DIAS** úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de **10 (DEZ) DIAS**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 506           |
| Rub. 1             |

**8.10.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO.**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal licitanet, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ( [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>);

9.1.4. e/ou Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Prog. 1001001/2023 |
| FLS. 507/507       |
| Rub. _____         |

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL LICITANET**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL LICITANET**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada *para fins de habilitação, na seguinte ordem:*

#### 9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 508          |
| Rub.         | 2            |

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.7. *Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;*

**9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.9.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual/Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 001001/2023 |
| FLS. 509          |
| Rub. 2            |

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: Publicados em Diário Oficial ou Publicados em jornal de grande circulação ou Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da empresa, na forma da Instrução Normativa nº 11, de 05 de dezembro de 2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade, devidamente registrados na Junta Comercial;

9.10.2.3. As empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro deve cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura;

9.10.2.4. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.5. Registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, conforme disposto nos artigos 1.180, Parágrafo Único, 1.181, Parágrafo Único e 1.184, §2º da lei 10.406/2002;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LG = \_\_\_\_\_

Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = \_\_\_\_\_

Ativo Circulante

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.10.5. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 510          |
| Rub.         | a            |

9.10.6. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Real deverá apresentar juntamente com o Balanço Patrimonial, cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos da IN RFB nº 2.003/2021.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens ou materiais compatíveis com o objeto deste processo. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

9.11.1. O licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de cada Atestado de Capacidade Técnica solicitado neste Edital, e apresentar, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do(s) contratos(s) e ou nota(s) fiscal(ais) a ele(s) pertinente(s), além de fornecer o(s) endereço(s) atual(ais) do(s) contratante(s) e o(s) local(is) em que foram fornecidos os produtos.

9.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exigem o item acima, a comissão poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante.

9.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a comissão tomara as providências cabíveis no sentido de proceder a diligência mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

9.11.4. É indispensável que o atestado de capacidade técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais/produtos a contendo. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgador da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 1001001 / 2023 |
| FLS. 311             |
| Rub. 1               |

9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (DUAS) HORAS** a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser elaborada em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 512          |
| Rub.         | 1            |

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o **prazo de três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL LICITANET**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1004 001/202 3 |
| FLS.         | 513            |
| Rub.         | e              |

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

#### **14. DO REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

14.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras da Administração Pública.

14.2. Ata de Registro de Preços: documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgão participante e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

14.3. Órgão Gerenciador: Órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

14.4. Órgão participante: é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

14.5. Órgão não participante: é o órgão ou entidade que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, faz adesão à Ata de Registro de Preços, obedecendo às normas vigentes.

14.6. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.7. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.8. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.9. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

14.10. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.11. O registro a que se refere o subitem 14.10 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.12. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 14.9, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

14.13. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 /202 3 |
| PLS.         | 514            |
| Rub.         | 2              |

14.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 14.11 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013;

14.15. O anexo que trata o item 14.10 consiste na ata de realização da sessão pública do pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

14.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições;

14.17. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de PEDREIRAS/MA;

14.18. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo X) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

14.18.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer todas as condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

14.19. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital;

14.20. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.

## 15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após a homologação da licitação, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) para assinar a ata de registro de preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação e nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

15.1.1. A convocação da(s) vencedora(s), assim como qualquer comunicação entre as partes a respeito da Ata de Registro de Preços e do Contrato produzirá efeitos legais se processada por publicação na imprensa oficial ou por escrito mediante protocolo, e-mail eletrônico ou outro meio de registro, não sendo consideradas comunicações verbais.

15.2. É facultada a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, quando a(s) convocada(s) não comparecer no prazo estipulado no subitem 15.1, não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.

## 16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 515           |
| Rub. _____         |

16.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

16.1.1. Registrar sua intenção de registro de preços no órgão responsável pelas compras do município;

16.1.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

16.1.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

16.1.4. Realizar, por meio da Central de Preços, pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

16.1.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

16.1.6. Realizar o procedimento licitatório;

16.1.7. Gerenciar a ata de registro de preços;

16.1.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

16.1.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

16.1.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16.2. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos 16.1.3, 16.1.4 e 16.1.6.

## **17. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE**

17.1. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

17.1.1. Garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

17.1.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

17.1.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 516          |
| Rub.         | 2            |

17.2. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.3. A Comissão Central de Licitação, órgão responsável pelo gerenciamento do Registro de Preços, desde que autorizada a adesão, poderá emitir Termo de Liberação dos itens solicitados por órgãos não participantes.

### **18. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

18.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

18.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

18.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

18.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

18.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 100100/2023 |
| FLS. 517          |
| Rub. _____        |

19.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.**

20.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

20.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

20.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

20.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

20.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

20.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

20.4. O prazo de vigência da contratação se encerra no final do exercício financeiro da assinatura do mesmo e poderá ser prorrogado conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

20.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

20.6. Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

20.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 518          |
| Rub.         |              |

classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**21. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.**

21.1. Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

21.2. Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

**22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.**

22.1. O fornecimento dos produtos deverá ser de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

22.2. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

22.3. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

**23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

23.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato.

**24. DO PAGAMENTO.**

24.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e Termo de Contrato, anexo a este Edital.

**25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

25.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 519          |
| Rub.         | u            |

25.1.5. Não mantiver a proposta;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

25.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

25.2.1. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

25.3. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da **Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA**, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

25.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

25.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

25.6. **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

25.6.1. **PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:**

a) **PRÁTICA CORRUPTA:** Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 520           |
| Rub. _____         |

- b) **PRÁTICA FRAUDULENTA:** A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) **PRÁTICA CONLUIADA:** Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **PRÁTICA COERCITIVA:** Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA:** Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 26. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

- 26.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 26.2. A **IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <http://www.licitanet.com.br/>.**
- 26.3. Caberá o pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 26.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 26.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal LICITANET no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.
- 26.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 26.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 26.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 26.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 26.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <http://www.licitanet.com.br/>, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 1001.001/2023 |
| FLS. 521            |
| Rub. 2              |

26.10. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

26.11. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

## **27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

27.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

27.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

27.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php>; <http://www.licitanet.com.br/>, sistema eletrônico de contratações públicas SACOP/TCE/MA, ou solicitados através do e-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço, à Avenida Zeca Branco, nº 134, CEP: 65.725-000, Mutirão – Pedreiras/MA, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 14h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 26 de 54**




**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 522          |
| Rub.         | u            |

27.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;
- ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO.

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. nº 042/2021



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do seguinte objeto visa à padronização dos funcionários e para os eventos e campanhas realizados por essa administração municipal, de maneira que eles se sintam inseridos no ambiente de trabalho, sendo um diferencial na identificação dos mesmos. Para os visitantes é sinônimo de organização, confiança e profissionalismo. Desta forma torna-se indispensável a contratação, para que o ambiente de trabalho, se torne agradável e organizado diante de cada evento e demanda elaborada para melhor atender a população de Pedreiras – MA.

2.2. A Secretaria Municipal de Saúde, justifica a presente contratação visando garantir a identificação dos funcionários dos Setores de Endemias, Agentes Comunitários, Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde – UBS, bem como ações e ventos de conscientização e demais setores da Secretaria Municipal de Saúde de Pedreiras – MA; garantir que os funcionários que prestam serviços ao Município tenham padronização em relação suas vestimentas de trabalho, com identificação dos profissionais, sendo um estímulo para o bom préstimos dos serviços estimulando, assim, o uso adequado dos ambientes visitados pelos profissionais que atuam nestes setores.

2.3. Justifica-se a presente solicitação, em virtude a necessidades dos serviços de malharia em geral, destinados ao fardamento dos servidores, para realização de eventos realizados por esta Secretaria Municipal de Educação, bem como fardamento para os alunos da rede pública de ensino do município de Pedreiras – MA. Com o propósito de elevar o nível da aprendizagem e, cada vez mais, melhorar a qualidade da educação nas escolas, a Secretaria Municipal da Educação de Pedreiras – MA, vem implementando com frequência ações voltadas para o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino municipal. Dentre estas ações encontra-se a aquisição de fardamentos para todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino, os quais constituem serviços básicos para a consecução dos objetivos das instituições educacionais de todos os níveis da rede escolar. Considerando que o fardamento constitui-se como uma forma de identificação dos alunos e garante status e segurança ao corpo discente, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial da criança e do adolescente. Deste modo, faz-se necessária a aquisição de uniformes para alunos da rede municipal, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo tempo, integra o aluno a instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

2.4. A aquisição de uniformes para os agentes de limpeza e os demais servidores faz-se necessário para atender a demanda da Secretarial de Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, oferecendo o mínimo de conforto e proteção, assim como auxiliando em sua identificação, em razão que a administração tem a oferecer vestimenta padronizada para melhor desenvolvimento das atividades de seus servidores, como também, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos essenciais para o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 524          |
| Rub.         | 2            |

atendimento das atividades administrativas, bem como, o pleno atendimento aos municípios de Pedreiras – MA.

2.5. A Secretaria Municipal de Assistências Social de Pedreiras/MA, têm como objetivos manter atualizados e em pleno funcionamento seus programas, para tanto, os serviços de malharia têm intuito de padronizar as vestimentas dos engajados nas campanhas realizadas por esta secretaria, além de servir como material de divulgação que vão identificar formalmente os Programas Estratégicos, tornando útil sua necessidade. Ressaltamos que a referida prestação dos serviços buscam, com tal despesa, gerar credibilidade, inspirar confiança e excelência na ampliação das campanhas realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social de Pedreiras/MA.

2.6. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente realiza diversas campanhas de conscientização ao longo do ano, sendo imprescindível o uso de uniforme padronizado para melhor organização de suas atividades. A necessidade de contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral emana da concreção de diferentes atividades, funções e serviços desempenhados pelo Município de Pedreiras/MA e disponibilizados à população.

2.7. Justifica a necessidade da presente contratação e serviços de malharia em geral emana da concreção de diferentes atividades, desenvolvidas por esta Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca, que busca sempre valorizar o homem do campo, através de eventos como: Feira da Agricultura; Semana do Pescador; Festa do Agricultor; Festival da Banana; Festa do Vaqueiro; Natal da Criança do Campo; festividades tradicionais da Cultura de Pedreiras – MA.

2.8. Justifica-se a contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, pelo interesse público presente na necessidade da utilização de uniforme para os servidores e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, através do uso de uniformes e demais itens, com padronização dos artigos de vestuário, para facilitação do atendimento e melhoria da qualidade da prestação dos serviços.

2.9. Justifica-se o presente serviços de malharia em geral, para suprir as necessidades das atividades realizadas desta Secretaria de Juventude, visando uniformizar os servidores, bem como para os eventos e atividades educacionais organizadas por esta Secretaria, em prol dos jovens do município de Pedreiras – MA.

2.10. A confecção e serviços de malharia em geral, faz necessária para garantir o atendimento da demanda da Secretaria Municipal da Mulher, bem como de seus programas sociais e campanhas de conscientização, tais como: *Mulher de Negócio; Prevenção a Violência; Combate ao Feminicídio; Dia Internacional da Mulher; Março da Mulher; Voz da Mulher; Fia não se cale, Denuncie; Agosto Lilás; Setembro Amarelo; Outubro Rosa; Mulher é Pra ser Respeitada; Violência Doméstica; Segure a Mão dela.*

2.11. Justifica-se a presente solicitação para supri as necessidades de fardamento do corpo administrativo e para a Guarda Municipal desta Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transito.

2.12. Vimos por meio deste encaminhar a este setor referente a confecção de camisas para produção de eventos atendendo as necessidades da FUP – Fundação Pedreirense de Cultura e Turismo e à Biblioteca Pública Municipal Antenor Amaral.

### 3. VALOR MÉDIO

3.1. O valor considerado como estimado para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em pesquisa de preços de mercado realizada através do Sistema Eletrônico Banco de Preços, com base

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 29 de 54



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 525           |
| Rub. _____         |

em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).

3.2. Nos termos do Artigo 48 Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, EXCETO os itens 07, 22, 49, 52 e 53, os demais itens serão EXCLUSIVOS a participação de empresas enquadradas como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID    | QUANT. | UNIT   | TOTAL      |
|------|--|---------|--------|--------|------------|
| 1    | Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.  | Unidade | 100    | 33,05  | 3.305,00   |
| 2    | Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)   | Unidade | 500    | 43,03  | 21.515,00  |
| 3    | Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa   | Unidade | 600    | 55,66  | 33.396,00  |
| 4    | Bolsa de nallow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.   | Unidade | 600    | 44,29  | 26.574,00  |
| 5    | Boné de brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único  | Unidade | 1.750  | 21,80  | 38.150,00  |
| 6    | Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm. | Unidade | 800    | 26,00  | 20.800,00  |
| 7    | Bota de couro marluva no tam 36,37,38,39,40,41,42,43,44.   | Par     | 1.500  | 114,13 | 171.195,00 |
| 8    | Calça 06 bolsos poly ripstop original, material 100% poliéster em rip stop, costura dupla material reforçado, tecido leve e confortável, reforço nos joelhos, 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais, tamanhos variados  | Unidade | 40     | 70,97  | 2.838,80   |
| 9    | Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (centro cirúrgico)  | Unidade | 500    | 66,73  | 33.365,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDEIRAS/MA        |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 526           |
| Ass. e             |

|    |  |         |       |       |           |
|----|--|---------|-------|-------|-----------|
| 10 | Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50  | Unidade | 610   | 68,00 | 41.480,00 |
| 11 | Calça de elanca 100% poliéster branca com torçal, tam:p, m, g, gg.   | Unidade | 500   | 51,87 | 25.935,00 |
| 12 | Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(enfermeiro)   | Unidade | 500   | 91,92 | 45.960,00 |
| 13 | Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica | Unidade | 500   | 69,26 | 34.630,00 |
| 14 | Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria  | Unidade | 400   | 51,12 | 20.448,00 |
| 15 | Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.  | Unidade | 500   | 67,47 | 33.735,00 |
| 16 | Camisa gandola, material rip stop profissional, fechamento com botões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velkro, regulagem de punho através de botões, fechamento frontal a gandola través de botões, proteção nos cotovelos. Tamanhos variados.            | Unidade | 40    | 83,50 | 3.340,00  |
| 17 | Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poliéster com bolso manga comprida, logo municipal estampado no bolso lado esquerdo 7,31cm largura e 3,31cm altura e logo da saúde lado direito  | Unidade | 650   | 54,00 | 35.100,00 |
| 18 | Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.                     | Unidade | 370   | 57,20 | 21.164,00 |
| 19 | Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...   | Unidade | 600   | 65,00 | 39.000,00 |
| 20 | Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(enfermeiro)  | Unidade | 500   | 65,88 | 32.940,00 |
| 21 | Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da   | Unidade | 1.640 | 47,67 | 78.178,80 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 529           |
| Rub. 2             |

|    |   |         |       |       |            |
|----|---|---------|-------|-------|------------|
|    | cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g , gg e xg)   |         |       |       |            |
| 22 | Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.   | Unidade | 7.330 | 31,99 | 234.486,70 |
| 23 | Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg.   | Unidade | 100   | 31,10 | 3.110,00   |
| 24 | Camiseta manga curta uniforme atirador mirim e bombeiro mirim. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos variados       | Unidade | 160   | 31,99 | 5.118,40   |
| 25 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 04 a 06 anos) | Unidade | 300   | 27,56 | 8.268,00   |
| 26 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 9 a 12 anos)  | Unidade | 300   | 27,56 | 8.268,00   |
| 27 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 7 a 08 anos)    | Unidade | 300   | 27,56 | 8.268,00   |





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
Proc. 100001/2023  
FLS. 528  
Rub. u

|    |   |         |     |       |           |
|----|---|---------|-----|-------|-----------|
| 28 | Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p,m e g) especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. | Unidade | 500 | 32,66 | 16.330,00 |
| 29 | Camiseta uniforme manga curta gola polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.   | Unidade | 280 | 48,99 | 13.717,20 |
| 30 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g  | Unidade | 400 | 45,50 | 18.200,00 |
| 31 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p  | Unidade | 200 | 47,33 | 9.466,00  |
| 32 | Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria  | Unidade | 500 | 47,33 | 23.665,00 |
| 33 | Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo   | Unidade | 400 | 31,11 | 12.444,00 |
| 34 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm  | Unidade | 300 | 39,41 | 11.823,00 |
| 35 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm  | Unidade | 300 | 43,69 | 13.107,00 |
| 36 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm  | Unidade | 300 | 56,67 | 17.001,00 |
| 37 | Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão   | Unidade | 500 | 37,04 | 18.520,00 |
| 38 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: g duplo   | Unidade | 400 | 35,00 | 14.000,00 |
| 39 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: m duplo   | Unidade | 500 | 32,04 | 16.020,00 |
| 40 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: p duplo   | Unidade | 500 | 29,74 | 14.870,00 |
| 41 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g  | Unidade | 500 | 29,48 | 14.740,00 |
| 42 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m  | Unidade | 500 | 29,48 | 14.740,00 |
| 43 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p  | Unidade | 500 | 29,04 | 14.520,00 |
| 44 | Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão  | Unidade | 500 | 29,71 | 14.855,00 |
| 45 | Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão  | Unidade | 500 | 33,56 | 16.780,00 |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
N.º: \_\_\_\_\_ /202  
PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001 /2023  
FLS. 529  
Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |        |            |
|----|---|---------|-------|--------|------------|
| 46 | Cinto profissional preto de naylthon  | Unidade | 600   | 33,48  | 20.088,00  |
| 47 | Colete de brim santista 100% algodão, com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação da camisa)  | Unidade | 600   | 59,22  | 35.532,00  |
| 48 | Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão   | Unidade | 400   | 140,06 | 56.024,00  |
| 49 | Conjunto roupa para guarda municipal e agentes de transito (calça de brim rip stop modelo tática e gandola de brim rip stop)  | Unidade | 300   | 299,38 | 89.814,00  |
| 50 | Farda de campo secretaria municipal de agricultura – blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões. Em tecido popeline com lycra. Tamanhos p, m, g e gg   | Unidade | 50    | 44,49  | 2.224,50   |
| 51 | Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça especificação: características do tecido: hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça: cós: com elástico e bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g e gg). | Unidade | 500   | 151,61 | 75.805,00  |
| 52 | Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.   | Unidade | 900   | 184,00 | 165.600,00 |
| 53 | Fardamento escolar (calça e camisa) <b>serie: 1º ao 9º ano - idade de 06 a 14 anos</b> , calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | Unidade | 4.500 | 52,33  | 235.485,00 |
| 54 | Fardamento escolar (short / saia short e camisa) <b>serie: 1º e 2º período e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos</b> , short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | Unidade | 1.500 | 53,33  | 79.995,00  |
| 55 | Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação  | Unidade | 400   | 54,12  | 21.648,00  |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>



|                             |   |         |       |       |                     |
|-----------------------------|---|---------|-------|-------|---------------------|
|                             | no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05  |         |       |       |                     |
| 56                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico  | Unidade | 600   | 48,75 | 29.250,00           |
| 57                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica  | Unidade | 500   | 48,75 | 24.375,00           |
| 58                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm   | Unidade | 200   | 51,30 | 10.260,00           |
| 59                          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico   | Unidade | 200   | 48,75 | 9.750,00            |
| 60                          | Lençol flanela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria  | Unidade | 400   | 47,31 | 18.924,00           |
| 61                          | Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão   | Unidade | 400   | 43,17 | 17.268,00           |
| 62                          | Sacola confeccionada em algodão 100% cru. Especificação: material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper. Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm. | Unidade | 800   | 15,45 | 12.360,00           |
| 63                          | Touca para cabelo(cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.  | Unidade | 1.000 | 13,27 | 13.270,00           |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b> |   |         |       |       | <b>2.223.039,40</b> |

## 5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações.

## 6. FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. A forma de execução dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Pedreiras MA, em 01 (uma) via, devendo conter no averso carimbo em alto relevo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data do execução dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

6.2. A prestação dos serviços será parcelada e conforme demanda, mediante ordem de serviço, de acordo com as necessidades do contratante, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data do recebimento da



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 531            |
| Rub.         | 1              |

Ordem de Serviço/Execução, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções de acordo com a Lei.

## **7. DAS QUALIFICAÇÕES DOS PROPONENTES**

7.1. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;

## **8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

8.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

8.2. O representante da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. Antes do pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 532          |
| Rub.         | u            |

9.8. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.9. Previamente à emissão de nota de empenho e ao pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

9.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.12. Havendo a efetiva execução do objeto, o pagamento será realizado normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.15. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.

10.1. Caberá a Prefeitura Municipal de Pedreiras - MA.

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 533           |
| Rub. _____         |

- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes a prestação dos serviços;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços.
- e) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

11.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos neste Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Diretor do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos e materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer produto ou material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos e materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Planejamento.

12.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

12.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 /202 3 |
| FLS.         | 534            |
| Rub.         |                |

12.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018).

12.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

13.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021, 004/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 535          |
| Rub.         |              |

## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

#### 1. PROPONENTE

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone:

E-mail:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

#### PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|-----------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|      |           |         |        |       |                |             |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico n.º. 005/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE N.º. \_\_\_\_\_, AGÊNCIA N.º. \_\_\_\_\_, BANCO \_\_\_\_\_, em nome de \_\_\_\_\_.

Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 536          |
| Rub.         | e            |

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. \_\_\_\_\_, Portador do RG, sob o n°. \_\_\_\_\_, e CPF n° \_\_\_\_\_, com residência na \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local da empresa e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do responsável da empresa)

**OBS 01. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.**

**OBS 02. TAMBÉM SERÁ DESCLASSIFICADA TANTO A PROPOSTA INICIAL QUANTO A PROPOSTA FINAL QUE NÃO FOR APRESENTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 537          |
| Rub.         | 1            |

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio ....., inscrita no CNPJ/MF ....., com sede na ....., bairro, PEDREIRAS/MA, neste ato representada pelo ....., o Sr. ...., brasileiro(a), portador(a) do R.G nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 1001001/2023, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa ..... CNPJ ....., estabelecida na Rua/Av. .... nº ....., Bairro ....., na cidade de ..... – Estado de ....., CEP ....., neste ato representado pelo Sr(a) ....., portador do RG. .... SSP/... e CPF/MF nº ....., atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021 e Decreto Municipal nº 004/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2023, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 005/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme tabela abaixo:

| Item | Especificação | Unid. | Quant. | Marca | Valor Registrado R\$ |       |
|------|---------------|-------|--------|-------|----------------------|-------|
|      |               |       |        |       | Unitário             | Total |
|      |               |       |        |       |                      |       |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 538          |
| Rub.         | e            |

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1. Os fornecimentos deverão ser executados, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência – Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os fornecimentos dos produtos deverão ser executados em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem refeitos.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 539          |
| Rub.         | J            |

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 540          |
| Rub.         | u            |

- 8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- 8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;
- 8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- 8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
- 8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 8.4.1. Por razões de interesse público; ou
- 8.4.2. A pedido do fornecedor.
- 8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:
- 8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- 8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.
- 8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
- 8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
- 8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 541          |
| Rub.         | 2            |

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|       |              |
|-------|--------------|
|       | PEDREIRAS/MA |
| Proc. | 1001001/2023 |
| FLS.  | 542          |
| Rub.  | 1            |

- 10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
- 10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
- 10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;
- 10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
- 10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
- 10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos serviços, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018) e (Decreto Municipal nº 004/2021);
- 11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 004/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001/202 3 |
| FLS.         | 543           |
| Rub.         | u             |

11.6.1. A Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei n.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Central de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Detentora da ARP





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
 CNPJ: 06.184.253/0001-49  
 Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1001001/2023  
 FLS. 549  
 Rub. \_\_\_\_\_

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**TERMO DE CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, QUE  
 FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
 EMPRESA .....**

O MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_-\_\_\_\_ Pedreiras/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo(a) Ordenador de Despesa, Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF sob nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_ Órgão Emissor \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 1001001/2023, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA | VLR. UNIT. | VLR. TOTAL |
|------|-----------|-----|--------|-------|------------|------------|
|      |           |     |        |       |            |            |

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 545          |
| Rub.         |              |

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

**ORGÃO:**

**UNIDADE GESTORA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:**

**FONTE DE RECURSO:**

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuados na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; **Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; **Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 596          |
| Rub.         | 2            |

6.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- Os produtos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal solicitante no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. O não cumprimento das entregas nas datas e horários determinados ocasionará penalidades cabíveis.
- Todos os produtos licitados/contratado deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal e em suas respectivas dependências mediante ORDEM DE FORNECIMENTO cedida pela Secretaria solicitante.
- No ato da entrega, os produtos que não estiverem em acordo com o especificado no edital serão devolvidos; e, as despesas de frete e/ou outros serão por conta da empresa contratada;
- O horário da entrega deve ser de acordo com o funcionamento da secretaria: 08h00min às 14h00min horas.
- A fiscalização geral e o acompanhamento serão realizados por Servidor designado pela Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA.
- O preço contido na proposta dos licitantes deverá incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto presente neste termo de referência;
- Todos os produtos entregues deverão estar acompanhados de um comprovante de recibo o qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma via para o fornecedor e uma para o solicitante). Os produtos devem ser conferidos de acordo com a ordem de fornecimento, quantidade e qualidade. Caso não estejam de acordo com as normas, os mesmos deverão ser devolvidos juntamente com o comprovante de entrega não assinado.
- A aceitação dos produtos ocorrerá da forma como dispõe o inciso II, artigo 73, da Lei 8.666/93

## 9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

As obrigações da CONTRATANTE são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos produtos adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento do fornecimento dos produtos atestados.
- aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|       |              |
|-------|--------------|
| Proc. | PEDREIRAS/MA |
| FLS.  | 1001001/2023 |
| Rub.  | 547          |

As obrigações da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência e as especificadas abaixo:

- a) manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos/materiais ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos/materiais nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA.
- k) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 11.2. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 11.3. Apresentar documentação falsa;
- 11.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 11.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 11.6. Não mantiver a proposta;
- 11.7. Cometer fraude fiscal;
- 11.8. Comportar-se de modo inidôneo;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|       |                |
|-------|----------------|
|       | PEDREIRAS/MA   |
| Proc. | 1001001 / 2023 |
| FLS.  | 343            |
| Rub.  | 2              |

11.9. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. N° 86, da Lei N° 8666/93.

11.10. A multa prevista neste ITEM será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com as multas previstas.

11.11. A inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas, nos termos do artigo N° 87, da Lei N° 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS/MA, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 05 (cinco) anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. N° 87 da Lei N° 8.666/93, c/c art. N° 7° da Lei N° 10.520/02 e art. N° 14 do Decreto N° 3.555/00.

11.12. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

11.13. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de PEDREIRAS/MA as sanções administrativas previstas neste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O presente termo de contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n° 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n° 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n° 8.666, de 1993.

**Avenida Rio Branco, n° 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA**

**E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)**

**Página 53 de 54**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 549          |
| Rub.         | 2            |

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PEDREIRAS/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pedreiras/MA, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Responsável legal da CONTRATADA



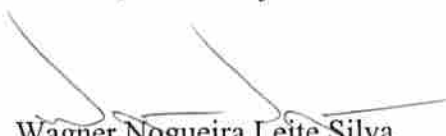
|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001/202 1 |
| FLS.         | 550           |
| Rub.         |               |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

### JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor Preço por Item, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município, Jornal de Grande Circulação Estadual, Portal de Transparência do Município e Portal Licitanet.

Pedreiras/MA, em 23 de janeiro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. 042/2021



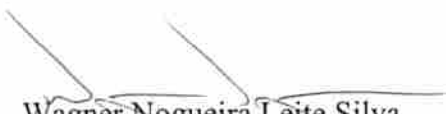
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 951          |
| Rub.         |              |

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP**

A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **08 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br).

Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023.

  
Wagner Nogueira Leite Silva  
OAB/DF nº 60.087  
Assessor Especial da CPL  
Port. Nº 042/2021



## AGENDA INTERNACIONAL

# Lula desembarca no Uruguai nesta quarta

### Lula se reunirá com o presidente Luis Alberto Lacalle Pou e receberá um prêmio pela sua atuação em defesa do meio ambiente entregue pela Intendência da cidade

**E**m continuidade da agenda de viagens por países vizinhos da América do Sul, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) desembarca nesta quarta-feira (23/1) em Montevidéu, no Uruguai. Lula se reunirá com o presidente Luis Alberto Lacalle Pou e receberá um prêmio pela sua atuação em defesa do meio ambiente entregue pela Intendência da cidade. A previsão é de que ele também se encontre com o amigo e ex-presidente Pepe Mujica.

Na comitiva internacional, acompanham o chefe do Executivo brasiliense o chanceler Mauro Vieira; os ministros Fernando Haddad, da Fazenda, Luciano Santos, da Ciência, Tecnologia e Inovação, Márcio Macedo, da Secretaria-Geral da Presidência da República; além do assessor especial da Presidência, embaixador Celso Amorim, e a primeira-dama, Rosângela da Silva, a Janja.

A previsão é de que Lula visite a residência oficial do presidente Lacalle Pou, em Suárez e Reyes. Após o encontro, será feita uma declaração conjunta à imprensa. Lula também deverá receber a medalha "Más Verde", em reconhecimento aos esforços feitos pelo presidente Lula em defesa do meio ambiente.

Após a entrega do prêmio, Lula deverá visitar a chácara do ex-presidente Mujica. Ao final da agenda, o presidente retorna ao Brasil.

Lula estava na Argentina desde domingo (22). Ele se reuniu com o presidente argentino Alberto Fernández.

Lula participou na manhã desta terça-feira (24/1) da 7ª cúpula da Com-



AINDA NO URUGUAI, LULA DEVERÁ VISITAR A CHÁCARA DO EX-PRESIDENTE MUJICA

munidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (Celac), em Buenos Aires, na Argentina. O governo do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) havia suspenso a participação do Brasil no organismo internacional, decisão criticada hoje por Lula.

Durante discurso, o chefe do Executivo também destacou a sua satisfação com o retorno do Brasil à comunidade. "No meu primeiro pronunciamento após o resultado das eleições, afirmei que o Brasil estava de volta ao mundo. Nada mais natural do que começar esse caminho de retorno pela Celac. Ao longo dos sucessivos governos brasileiros desde a redemocratização, nos empenhamos com afinco e com sentido de missão em prol da integração regional e na consolidação de uma região pacífica, baseada em relações marcadas pelo diálogo e pela cooperação. A exceção lamentável foram os anos recentes, quando meu

antecessor tomou a inexplicável decisão de retirar o Brasil da Celac", afirmou.

"F com muita alegria e satisfação muito especiais que o Brasil está de volta à região e pronto para trabalhar lado a lado com todos vocês, com um sentimento muito forte de solidariedade e proximidade", continuou.

Lula citou ainda as múltiplas crises mundiais, como pandemia, mudança do clima, pressões sobre a segurança alimentar e energética, ameaças à democracia representativa como forma de organização política e social, além de ressaltar o aumento das desigualdades, da pobreza e da fome. "A maior parte desses desafios, como sabemos, é de natureza global, e exige respostas coletivas. Não queremos importar para a região rivalidades e problemas particulares. Ao contrário, queremos ser parte das soluções para os desafios que são de todos."

## ATAQUE EM BRASÍLIA

# AGU pede bloqueio de bens de 40 presos por terrorismo



A AGU SUSTENTA QUE A MEDIDA É NECESSÁRIA PARA REPARAR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELOS QUE PARTICIPARAM DA DEPREDACÃO

A Advocacia-Geral da União (AGU) protocolou nesta terça-feira (24) na Justiça Federal em Brasília nova ação para bloquear bens de investigados pelos atos golpistas de 8 de janeiro. Na ação, a AGU quer a indisponibilidade do patrimônio de 40 pessoas físicas que foram presas em flagrante no dia dos ataques aos prédios dos Três Poderes.

AGU sustenta que a medida é necessária para reparar os prejuízos causados pelos acusados que participaram ativamente da depredação das instalações do Congresso, do Palácio do Planalto e do Supremo Tribunal Federal (STF).

Caso a medida seja aceita pela Justiça, o bloqueio ocorrerá sobre imóveis, veículos e contas bancárias.

### Ações

Na semana passada, a AGU pediu havia pedido o bloqueio de R\$ 18,5 milhões de bens de 52 pessoas e sete empresas acusadas de financiar os atos por estarem ligadas ao frentamen-

to de ómbuds que levaram radicais de outros estados até Brasília. O valor bloqueado continua o mesmo, já que é a estimativa dos prejuízos causados pelos ataques. A quantia pode aumentar, caso alguma das instituições atingidas relate mais danos materiais.

Os número de pessoas alvo de pedidos de bloqueio deve aumentar, à medida que cada caso seja processado. Segundo a AGU, a lista é entrar com diferentes ações cautelares, evitando o acúmulo muito grande de réus em apenas um processo, o que poderia prejudicar o andamento do processo. O órgão pediu que o mesmo juiz julgue todas elas, evitando decisões conflitantes.

Os 40 alvos da ação aberta nesta terça-feira estão presos preventivamente por decisão do ministro Alexandre de Moraes, do STF. Seus nomes não foram divulgados. A AGU pediu judicialização do processo. A justificativa é que, neste caso, há medidas investigativas em curso que podem ser prejudi-

cadas com a divulgação das identidades dos investigados.

No novo pedido, a AGU alegou que os réus participaram da materialização dos atos de invasão e depredação de prédios públicos federais "tanto que em meio a esses atos foram presos em flagrante como responsáveis pelos atos de vandalismo nas dependências dos prédios dos três Poderes da República".

### Atos antidemocráticos

Desde que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi eleito em segundo turno, no final de outubro, apoiadores do ex-presidente Jair Bolsonaro demonstram inconformismo com o resultado do pleito e pedem um golpe militar no país para depor o governo eleito democraticamente.

As manifestações dos últimos meses incluíram acampamentos em diversos quarteis gerais do país e culminaram com a invasão e depredação das sedes dos Três Poderes, em Brasília, no dia 8 de janeiro.

**ESTADO DO MARANHÃO - MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023  
Prestação de serviços de manutenção de veículos, limpeza, conservação e higienização (AMU), com o valor estimado de R\$ 1.500.000,00. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**SEMUS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÓBRES**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023  
O MUNICÍPIO DE NÓBRES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE CAROLINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Educação, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**SEMAF**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE FERREIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE FERREIRAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENEZ FERREIRA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE SENEZ FERREIRA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023  
O MUNICÍPIO DE CAROLINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, recebe proposta para aquisição de materiais de consumo de papel e celulose para a implantação do sistema de impressão em rede para o Departamento de Saúde, compreendendo o fornecimento de 12.000 folhas de papel A4, 70 gsm, branco, tamanho carta, para impressão em preto e branco. Interessados devem apresentar proposta técnica e financeira, assinada pelo representante legal da empresa, acompanhada de documentação exigida no Edital. O Edital encontra-se em anexo e disponível em: www.comissao.leg.br. Local: Rua do Brasil, nº 2.015, Centro, São Luís - MA. Data de abertura: 30 de janeiro de 2023, às 14h. Informações adicionais: (95) 3101-2222.

Proc. 1001001/2023  
FLS. 552  
PEDREIRASIMA  
Rub. 3

ão rivalidades e problemas res. Ao contrário, queremos das soluções para os desafios le todos.”

## or terrorismo

© MARCELO CAMARGO



### PARTICIPARAM DA DEPREDÇÃO

m a divulgação das identida-  
investigados.  
vo pedido, a AGU alegou que  
participaram da materializa-  
tos de invasão e depredação  
os públicos federais “tanto  
neio a esses atos foram pre-  
lagrante como responsáveis  
s vandalismo nas depen-  
los prédios dos três Poderes  
blica”.

### democráticos

que o presidente Luiz Inácio  
Silva foi eleito em segundo  
final de outubro, apoiadores  
residente Jair Bolsonaro de-  
n inconformismo com o re-  
lo pleito e pedem um golpe  
o país para depor o governo  
nocraticamente.  
nifestações dos últimos me-  
íram acampamentos em di-  
artéis gerais do país e cul-  
com a invasão e depredação  
s dos Três Poderes, em Brasília  
18 de janeiro.

De 2023, Direcionado Ao Aditivo nº 003 do Contrato nº 001/2021, oriundo do Processo Adm. nº 016-02/2021.01 – PMPN, Concorrência nº 001/2021 PMPN/MA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS FEIRAS LIVRES E EVENTOS, BEM COMO RESÍDUOS DA SAÚDE, COLETA E TRANSPORTE DE SERVIÇOS DE CAPINA, PODA, ROCO E VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, ALÉM DA REMOÇÃO DE DUNAS PARA DEOBSTRUÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PRAIAS E ÁREAS TURÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA. contratos/dotação 2023: Aditivo nº 003 do Contrato nº 001/2021 – dotação: Unidade Orçamentária: 02.10 – SECRETARIA MUN. DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO - Programa Atividade: 15.451.0025.2049.0000 - Funcionamento dos Serv. de Limpeza de Limpeza Urbana. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Joséilson Soares de Sousa – Sec. de Planejamento e Finanças, Paulino Neves – MA, 03 de janeiro de 2023.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 953  
Rub. u



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 08 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cppl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cppl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.987 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cppl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cppl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.987 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE-MA  
CNPJ – 01.612.834/0001-10

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.** O Município de Governador Nunes Freire (MA), através da Prefeitura Municipal de Governador Nunes Freire/MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, Comércio e Indústria, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará às 09:00h do dia 10 de fevereiro de 2023, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023, do tipo menor preço por item, tendo como Objeto o Registro de Preços, para futura e eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para fornecimento de Gás de cozinha GLP e vasilhames de interesse do Município de Governador Nunes Freire/MA, de acordo com o Edital e Anexos. A presente licitação será realizada no portal de compras públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e será presidida pelo pregoeiro desta prefeitura municipal. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta grátis ou ser adquirido no site oficial deste poder executivo - [www.governadornunesfreire.ma.gov.br](http://www.governadornunesfreire.ma.gov.br) e no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra, ou pelo e-mail: [cppl@gnf2017@hotmail.com](mailto:cppl@gnf2017@hotmail.com) Governador Nunes Freire - MA, em 23 de janeiro de 2023. JOSE FABIO ANDRADE DE SOUZA – Secretário Municipal de Administração, Comércio e Indústria.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 003, de 03 de janeiro de 2023, torna público que o Pregão Eletrônico nº 001/2023-CPL/PMC, do tipo Menor Preço, Registro de Preços para aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, conforme Anexo I do Edital, que seria realizado em 27.01.2023, às 09h00min, na plataforma do [licitanet.com](http://licitanet.com). Realizar-se-á em 06.02.2023 às 09h00min no site [bncompras.com](http://bncompras.com). O Edital e seus anexos permanecem inalterados e estão à disposição dos interessados, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, na Comissão Permanente de Licitação-CPL desta Prefeitura, Sine-Contrata, [www.bncompras.com](http://www.bncompras.com) e [www.carolina.ma.gov.br](http://www.carolina.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. Carolina/MA, 23 de janeiro de 2023. AMILTON FERREIRA GUIMARÃES - Pregoeiro.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO: 005/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às **08h00min (oito horas)** do dia **08 de fevereiro de 2023**, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras - MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro - Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

PEDREIRAS/MA  
Proc. 100100/2023  
FLS. 554  
Rub. 3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 007/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **02 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2023. Wagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 003/2023-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO.: 009/2022**

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO. TOMADA**

**DE PREÇOS Nº 009/2022.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2023 - GP, de 12 de janeiro de 2023, torna público a todos os interessados e em especial aos licitantes participantes do presente processo licitatório que o certame terá sua reabertura programada para o dia **01 de fevereiro de 2023 às 09h00min (nove horas)**, no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, CEP: 65.725-000, Bairro - Centro - Pedreiras/MA, pois o mesmo estava suspenso para análise dos documentos de credenciamento, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estrada Vicinal (Povoado Angical ao Povoado Morada Nova) no Município de Pedreiras/MA, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 9.412/2018, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 25 de janeiro de 2023. Wagner da Assunção Neres - Presidente da CPL - Port. nº 003/2023-GP.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÕES - EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20210253/2021**

**EXTRATO DO II TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 20210253/2021, Pregão Presencial 018/2021. PARTES:** Prefeitura Municipal de Pedreiras/MA., através da Secretaria Municipal Administração e a empresa: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.422.433/0001-38. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 02/01/2023 a 31/02/2023, pelo período de 02 (dois) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0203 Secretaria Municipal de Finanças PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.008 Gestão da Secretaria Municipal de Finanças CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic. - PJ. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 22 de dezembro de 2022. JÂNIO LUIZ MARQUES FERNANDES - Secretaria Municipal de Finanças.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES - EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 20220151/2022**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20220151/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021. PARTES:** Secretaria Municipal de Administração, inscrito no CNPJ sob o nº 06.184.253/0001-49 e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP inscrito (a) sob o nº CNPJ 17.293.339/0001-26. **OBJETO:** Aditivo de Prorrogação de prazo de Vigência do Contrato. **DA VIGÊNCIA:** O presente termo aditivo terá a vigência a partir do dia 03/01/2023 a 31/12/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **DOTAÇÃO:** ORGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0202 Secretaria Municipal de Administração PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0002 2.006 Gestão da Secretaria Municipal de Administração CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. **BASE LEGAL:** O objeto deste termo está em consonância com a Lei 8.666/93, Art. 57, inciso II. **FORO:** Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Pedreiras - MA, 28 de dezembro de 2022. Damião Felipe Barbosa - Secretaria Municipal de Administração.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023.**  
 A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 07 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a **Aquisição de um veículo tipo picape cabine dupla, adaptado para guarda municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma do Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentados pelos Decretos Municipais 003/2021 e 005/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023-SRP.** A Prefeitura Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, através do Assessor Especial da Comissão Permanente de Licitação, nomeado pela Portaria nº 042/2021 de 07 de janeiro de 2021, torna público que realizará às 08h00min (oito horas) do dia 08 de fevereiro de 2023, na plataforma LICITANET, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, tendo por objeto o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA**, conforme Edital e seus Anexos, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, Decreto Municipal nº 003/2021, Decreto Municipal nº 004/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes. Os trabalhos de julgamento do certame serão conduzidos pelo Pregoeiro do Município e Equipe de Apoio. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.pedreiras.ma.gov.br](http://www.pedreiras.ma.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), bem como na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida Rio Branco, nº 111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 14h00min, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra ou pelo e-mail [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br). Pedreiras/MA, 23 de janeiro de 2023. Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – MA.** vem divulgar sua intenção de aderir, como CARONA, ao Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal n.10520/2002, etc o Decreto Federal n. 7.892/2013, conforme especificações abaixo: - Pregão Eletrônico nº. 028/2021 - Ata de Registro de Preços nº. 20210802-PE-208/2021 - Vigência da Ata: 02/08/2021 a 02/08/2022. - Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão- MA. - Empresa Beneficiária: DIFE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 01.183.733/0001-71). - Especificação do Objeto Registrado: "Registro de preços, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças e acessórios nos equipamentos médicos-hospitalares e odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Amarante do Maranhão-MA".

- Quantidade da Adesão:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | UNIDADE | vlr. Unt. | vlr. Global            |
|------|---|--------|---------|-----------|------------------------|
| 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS.<br>· A manutenção deverá ser realizada, sempre, segundo as prescrições dos fabricantes, com as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e conforme especificado no Termo de Referência.<br>· A empresa deverá disponibilizar de imediato todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização de manutenção preventiva ou corretiva bem como utilizar somente materiais e peças novas, originais de primeiro uso e de boa qualidade nas reposições que se fizerem necessárias<br>Manutenção Preventiva: Ação de controle e monitoramento, com o objetivo de reduzir ou impedir falhas no desempenho dos equipamentos, aumentando a confiabilidade e levando o equipamento a operar sempre próximo das condições em que saiu de fábrica:<br>· Realizar ajustes; lubrificação; revisão da parte elétrica; calibração, testes, substituição de componentes de acordo com sua vida útil e limpeza geral.<br>Manutenção Corretiva: Ação utilizada para corrigir falhas, panes, ou quebras nas partes e/ou peças dos equipamentos que já se encontram com defeito.<br>· Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros e imperfeições. Necessitando ou não de substituição de peças. | 8000   | HORA    | RS 149,90 | RS 1.199.200,00        |
|      | <b>VALOR GLOBAL</b>   |        |         |           | <b>RS 1.199.200,00</b> |

Destarte, HOMOLOGA o procedimento de "Carona" neste ato registrado conforme justificativas demonstradas em processo administrativo n. 5.456/2022-PMP. Pinheiro - MA, 29 de julho de 2022. Frederico de Araújo Lobato - Secretário Municipal de Saúde.

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO: P.E 005/2023/2023 - TIPO: MENOR PREÇO**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFEÇÃO E SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, 3 DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PEDREIRAS - MA - DATA DA ABERTURA: 8 DE FEVEREIRO DE 2023 - HORÁRIO DA ABERTURA: 08:00 - LOCAL: WWW.LICITANET.COM.BR

*Data da publicação do(a) aviso de licitação: 25/01/2023*

**ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de licitação do(a) **PREGÃO - P.E 005/2023/2023** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=530>.

*Pedreiras/Ma, 25 de Janeiro de 2023.*

**Wagner Nogueira Leite Silva**  
Assessor

**Pedreiras**  
Tempo de Reconstruir  
GOVERNO MUNICIPAL

**Prefeitura Municipal de Pedreiras**

Avenida Rio Branco, 111 - Centro - CEP: 65725-000 - Pedreiras/MA  
CNPJ: 06.184.253/0001-49 - Tel: - Site: www.pedreiras.ma.gov.br

Link direto

<https://pedreiras.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=530>





# MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA



## Extrato do Pregão Eletrônico

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
005/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO  
1001001/2023**

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 1001001 /2023 |
| FLS. 557            |
| Rub. J              |

### Informações do Processo

**Descrição:** Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**Aquisição:** Serviço

**Quantidade Itens:** 63

**Regulamento:** N° 10.024/19

**Modo de Disputa:** Aberto

**Critério de julgamento:** Menor preço por Item

**Início da Sessão:** 08/02/2023 08:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador:** Pedro Thiago Ferreira Raposo

**Equipe De Apoio :** FELIPE DE SOUSA

**Equipe De Apoio :** FRANCISCA JARDEANNY  
ESPINOZA OLIVEIRA

**Pregoeiro :** DENILSON SOUSA MEDEIROS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 25/01/2023 11:47:37 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA  
MEDEIROS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 25/01/2023 12:05:22 \*

**Executante:** DENILSON SOUSA  
MEDEIROS

\* Data em que a ação foi realizada.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 1001001/2023   |
| FLS. 558             |
| Rub. <u>        </u> |

### JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1001001/2023, o Ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, PORTARIA Nº. 003 de 04 de janeiro de 2022.

Pedreiras/MA, em 08 de fevereiro de 2023.

Denilson Sousa Medeiros  
Pregoeiro Municipal  
Port. nº 003/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 559           |
| Rub. u             |

**PORTARIA Nº 003/2022 - GP**

**“NOMEIA O PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedreiras, Estado do Maranhão, **VANESSA DOS PRAZERES SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de Licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO** ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor Sr.º **DENILSON SOUSA MEDEIROS**, portador do CPF Nº 063.136.743-83, para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos dos Pregões.

**Art. 2º** - Designar os Servidores: Sr. **FELIPE SOUSA**, portador do CPF Nº 053.868.853-08 e a Sr.ª **FRANCISCA JARDEANNY ESPINOZA OLIVEIRA**, portadora do CPF Nº 029.947.663-45, para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

**Art. 3º** - As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 560           |
| Rub. u             |

IV. Quando do Pregão Eletrônico ser responsável pela operacionalização da plataforma eletrônica;

V. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI. A adjudicação da proposta de menor preço;

VII. A elaboração de ata;

VIII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e

X. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

**Art. 4º** - Os Servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses.

**Art. 5º** - Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

**Art. 6º** - Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**Art. 7º** - A presente Portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E ARQUIVE-SE.

Pedreiras – MA, 04 de janeiro de 2022.

  
VANESSA DOS PRAZERES SANTOS  
Prefeita Municipal

# CERTIFICADO

Certificamos, para os devidos fins, que **DENILSON SOUSA MEDEIROS** participou, com êxito, do curso de *Licitações Públicas e Formação de Pregoeiros*, com carga-horária de 32 horas, realizado nos dias 20 a 23 de agosto de 2018, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 23 de agosto de 2018.

**instituto**  
**CERTAME**

*Alexandre*  
A B Xavier Treinamentos  
CNPJ 11.669.032/0001-09

*Milobury Well*  
Prof. Msc. Nilo Cruz Neto  
Instrutor

|                     |
|---------------------|
| PEDREIRAS/MA        |
| Proc. 1001001/202 3 |
| FLS. 561            |
| Rub. u              |

## **Módulo I: Introdução às licitações públicas**

Licitações: Conceito. Objetivo. Previsão Constitucional. Quem é obrigado a licitar? Legislação Infra-Constitucional. Competência para legislar. Leis e decretos regulamentares mais importantes. Usurpação da competência por Estados e Municípios. O fenômeno das normas Estaduais e Municipais de licitação face à competência privativa da União para editar normas gerais sobre a matéria. Normas específicas e supletivas. Licitação como regra. Licitações na administração direta, autárquica e fundacional. Licitações: nas empresas públicas, sociedades de economia mista e subsidiárias. Licitações no Sistema S. Etapas do procedimento licitatório. Modalidades de licitação e critérios de escolha. Convite. Tomada de Preços. Concorrência. Concurso. Pregão. Leilão. Consulta. RDC. Fracionamento da despesa. Níveis do Fracionamento. Parcelamento. Vedação e possibilidades. Diferença entre fracionamento e parcelamento. Escolhendo a modalidade adequada. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo II: Processos licitatórios em geral**

Formalização dos processos licitatórios em geral. Existência de dotação orçamentária suficiente. Exigências específicas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Alienação: bens móveis e imóveis. Compras: padronização e indicação de marcas. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Exigência de amostras. Sistema de Registro de Preços: vantagens, possibilidades e operacionalização. SRP: entendo a Ata de Registro de Preços. SRP: órgãos gerenciador, participante e carona. Adesão possível e adesão vedada. Prazo de validade, elementos constitutivos e possibilidade e limites de adesão à Ata. Encerramento e revogação da Ata. Serviços técnicos especializados. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Tipos de licitação. Melhor técnica. Técnica e preço. Maior lance ou oferta. Comissão de Licitação: atribuições, composição, vedações e responsabilidades. Parecer Jurídico: características, eficácia e responsabilização do parecerista. Parecer vinculante ou opinativo? Parecer facultativo ou obrigatório? Habilitação Jurídica: empresas proibidas de participar, cooperativas, OS, OSCIPs, consórcios. Habilitação Fiscal e Trabalhista: FGTS, INSS, fisco estadual, municipal etc. Qualificação Econômico-Financeira: balanço patrimonial, faliência, concordata e recuperação judicial, garantia de participação em licitações, capital e patrimônio líquido mínimos. Qualificação Técnica: atestados de capacidade técnico-profissional e técnico-operacional, registro em órgão fiscalizador de profissão regulamentada. O responsável técnico e a comprovação de vínculo com a empresa licitante. Exigências de propriedades de máquinas e equipamentos. Exigência de localização. Regularidade Social. Inabilitação de todos os licitantes e possibilidades legais para a administração contornar o problema. Casos em que a documentação de habilitação pode ser dispensada. Documentos que nunca podem ser dispensados. Análise das propostas de preços: excesso de rigor e análise de conluio entre as empresas participantes. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Participação de empresas com sócios em comum. Participação de filiais, ou de matriz e filial. Relação de parentesco entre sócios de empresas licitantes, ou entre estes e o agente público envolvido na licitação. Validade das propostas. Critérios de desempate. Desclassificação de todas as propostas. Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo III: Formação de pregoeiros**

Entendendo o Pregão. Legislação. Conceito de bens e serviços comuns. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Pregão para obras de engenharia. Pregão: fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro e equipe de apoio: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo: mínimo do Termo de Referência. Pregão: fase externa. Simulação de situações práticas durante um Pregão. Desclassificação das empresas participantes. Cuidados relativos à etapa de lances verbais. Pregão eletrônico x Pregão Presencial: diferenças essenciais no procedimento. Utilização de robôs no pregão eletrônico. Plataformas para a realização de pregões eletrônicos: Comprasnet, E-Licitações (BB) e Cidade-Compras (CNM). Adjudicação e Homologação no Pregão. Recursos. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

## **Módulo IV: RDC e outros temas correlatos**

As novas regras de contratação governamental. Aspectos importantes e inovações trazidas pela Lei nº 12.462/2011 (Regime Diferenciado de Contratações). Possibilidades de aplicação e principais vantagens para prefeituras e empresários. Vantagens perceptíveis frente a todas as demais modalidades de licitação, inclusive o Pregão: modos de disputa diferenciados, possibilidade de utilização de anteprojeto de engenharia como definidor do objeto a ser licitado, contratação integrada, novas regras para registro de preços, indicação de marca, exigência de amostras, pré-qualificação e critérios de julgamento inéditos. Diferenças essenciais em relação à Lei nº 8.666/1993. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 563            |
| Rub.         | u              |

## JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, as **PROPOSTAS DE PREÇOS INICIAIS** apresentadas para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de fevereiro de 2023.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 564           |
| Rub. 2             |

Processo Administrativo nº 1001001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**WK BOLSAS EBRINDES LTDA  
CNPJ: 46.184.477/0001-75**



WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ. 46.184.477/0001-75  
RUA CASTRO ALVES, S/N – CENTRO –  
CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA  
TEL: (74) 98110-0184

E-mail: [WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM](mailto:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**

**ANEXO II -PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**1. PROPONENTE**

Razão Social: WK BOLSAS EBRINDES LTDA

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Endereço: RUA CASTRO ALVES, NºS/N, CENTRO, SERROLANDIA-BA

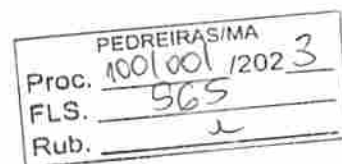
Fone: (74) 981100184

E-mail: [WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM](mailto:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM)

Valor Total da Proposta: R\$134.585,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, QUIENTOS E OITENTA E CINCO REAIS )

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES,  
QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QUANT. | MARCA   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|--------|---------|----------------|-------------|
| 1    | Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.  | Unid | 100    | PRÓPRIA | 33,05          | 3.305,00    |
| 3    | Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa   | Unid | 600    | PRÓPRIA | 55,66          | 33.396,00   |
| 4    | Bolsa de naillow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.  | Unid | 600    | PRÓPRIA | 44,29          | 26.574,00   |
| 5    | Boné de brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único  | Unid | 1.750  | PRÓPRIA | 21,80          | 38.150,00   |
| 6    | Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm. | Unid | 800    | PRÓPRIA | 26,00          | 20.800,00   |
|      | Sacola confeccionada em algodão 100% cru. Especificação:   |      |        | PRÓPRIA |                |             |





WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ. 46.184.477/0001-75  
RUA CASTRO ALVES, S/N – CENTRO –  
CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA  
TEL: (74) 98110-0184

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 366          |
| Rub.         |              |

E-mail: WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM

|    |   |      |     |  |       |           |
|----|---|------|-----|--|-------|-----------|
| 62 | material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper.<br>Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm. | Unid | 800 |  | 15,45 | 12.360,00 |
|----|---|------|-----|--|-------|-----------|

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.

5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à CONTA CORRENTE Nº41.234-1., AGÊNCIA Nº.3 2 8 9 , BANCO SICOOB COPEMAR, Nº 756 ,em nome de WK BOLSAS E BRINDES LTDA

7. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr. WILLIANS SILVA REIS , Portador do RG, sob o nº. 22.045.382-99, e CPF nº 087.177.815-74, com residência na RUA CONSTANTINO C. ,MAGALHÕES, Nº193, CENTRO, SERROLANDIA-BA.

SERROLANDIA-BA 08 DE FEVEREIRO DE 2023



WILLIANS SILVA REIS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 567          |
| Rub.         |              |

Processo Administrativo nº 1001001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**K R CARVALHO BRANCO**  
**CNPJ: 01.565.568/0001-12**



**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023**

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

**I. PROPONENTE**

**Empresa: K R CARVALHO BRANCO ME**

**CNPJ: 01.565.568/0001-12**

**Endereço: AV RIO BRANCO, Complemento: SALA 08, Nº 535, Bairro: CENTRO, Cidade: Pedreiras, Estado: MA, CEP: 65725000,**

**Valor Total da Proposta: R\$ 2.223.039,40 (Dois milhões, duzentos e vinte e três mil, trinta e nove reais e quarenta centavos).**

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UNID    | QUANT. | UNIT   | TOTAL      |
|------|--|---------|--------|--------|------------|
| 1    | Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria.  | Unidade | 100    | 33,05  | 3.305,00   |
| 2    | Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)   | Unidade | 500    | 43,03  | 21.515,00  |
| 3    | Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa   | Unidade | 600    | 55,66  | 33.396,00  |
| 4    | Bolsa de naillow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.  | Unidade | 600    | 44,29  | 26.574,00  |
| 5    | Boné de brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único  | Unidade | 1.750  | 21,80  | 38.150,00  |
| 6    | Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm. | Unidade | 800    | 26,00  | 20.800,00  |
| 7    | Bota de couro marluva no tam 36,37,38,39,40,41,42,43,44.   | Par     | 1.500  | 114,13 | 171.195,00 |
| 8    | Calça 06 bolsos poly ripstop original, material 100% poliéster em rip stop, costura dupla material reforçado, tecido leve e confortável, reforço nos joelhos, 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais, tamanhos variados  | Unidade | 40     | 70,97  | 2.838,80   |
| 9    | Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (centro cirúrgico)  | Unidade | 500    | 66,73  | 33.365,00  |

|    |   |         |       |       |            |
|----|---|---------|-------|-------|------------|
| 10 | Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50   | Unidade | 610   | 68,00 | 41.480,00  |
| 11 | Calça de elanca 100% poliéster branca com torçal, tam:p, m, g, gg.  | Unidade | 500   | 51,87 | 25.935,00  |
| 12 | Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(enfermeiro)  | Unidade | 500   | 91,92 | 45.960,00  |
| 13 | Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica  | Unidade | 500   | 69,26 | 34.630,00  |
| 14 | Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria   | Unidade | 400   | 51,12 | 20.448,00  |
| 15 | Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.   | Unidade | 500   | 67,47 | 33.735,00  |
| 16 | Camisa gandola, material rip stop profissional, fechamento com botões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro, regulagem de punho através de botões, fechamento frontal a gandola través de botões, proteção nos cotovelos. Tamanhos variados.   | Unidade | 40    | 83,50 | 3.340,00   |
| 17 | Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poliéster com bolso manga comprida, logo municipal estampado no bolso lado esquerdo 7,31cm largura e 3,31cm altura e logo da saúde lado direito   | Unidade | 650   | 54,00 | 35.100,00  |
| 18 | Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.  | Unidade | 370   | 57,20 | 21.164,00  |
| 19 | Camisa grafil cedro caque, com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...   | Unidade | 600   | 65,00 | 39.000,00  |
| 20 | Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(enfermeiro)   | Unidade | 500   | 65,88 | 32.940,00  |
| 21 | Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g, gg e xg) | Unidade | 1.640 | 47,67 | 78.178,80  |
| 22 | Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.           | Unidade | 7.330 | 31,99 | 234.486,70 |
| 23 | Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg.   | Unidade | 100   | 31,10 | 3.110,00   |
| 24 | Camiseta manga curta uniforme atirador mirim e bombeiro mirim. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor,  | Unidade | 160   | 31,99 | 5.118,40   |

|    |   |         |     |       |           |
|----|---|---------|-----|-------|-----------|
|    | solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos variados  |         |     |       |           |
| 25 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 04 a 06 anos) | Unidade | 300 | 27,56 | 8.268,00  |
| 26 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 9 a 12 anos)  | Unidade | 300 | 27,56 | 8.268,00  |
| 27 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 7 a 08 anos)    | Unidade | 300 | 27,56 | 8.268,00  |
| 28 | Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p,m e g) especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante.                           | Unidade | 500 | 32,66 | 16.330,00 |
| 29 | Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.   | Unidade | 280 | 48,99 | 13.717,20 |
| 30 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g  | Unidade | 400 | 45,50 | 18.200,00 |
| 31 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p  | Unidade | 200 | 47,33 | 9.466,00  |
| 32 | Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria  | Unidade | 500 | 47,33 | 23.665,00 |
| 33 | Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo   | Unidade | 400 | 31,11 | 12.444,00 |
| 34 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm  | Unidade | 300 | 39,41 | 11.823,00 |
| 35 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm  | Unidade | 300 | 43,69 | 13.107,00 |
| 36 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm  | Unidade | 300 | 56,67 | 17.001,00 |
| 37 | Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão   | Unidade | 500 | 37,04 | 18.520,00 |
| 38 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: g duplo   | Unidade | 400 | 35,00 | 14.000,00 |
| 39 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: m duplo   | Unidade | 500 | 32,04 | 16.020,00 |
| 40 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: p duplo   | Unidade | 500 | 29,74 | 14.870,00 |
| 41 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g  | Unidade | 500 | 29,48 | 14.740,00 |
| 42 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m  | Unidade | 500 | 29,48 | 14.740,00 |

|    |   |         |       |        |            |
|----|---|---------|-------|--------|------------|
| 43 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p  | Unidade | 500   | 29,04  | 14.520,00  |
| 44 | Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão  | Unidade | 500   | 29,71  | 14.855,00  |
| 45 | Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão  | Unidade | 500   | 33,56  | 16.780,00  |
| 46 | Cinto profissional preto de naylhon   | Unidade | 600   | 33,48  | 20.088,00  |
| 47 | Colete de brim santista 100% algodão, com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação da camisa)  | Unidade | 600   | 59,22  | 35.532,00  |
| 48 | Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão   | Unidade | 400   | 140,06 | 56.024,00  |
| 49 | Conjunto roupa para guarda municipal e agentes de transito (calça de brim rip stop modelo tática e gandola de brim rip stop)  | Unidade | 300   | 299,38 | 89.814,00  |
| 50 | Farda de campo secretaria municipal de agricultura – blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões. Em tecido popeline com lycra. Tamanhos p, m, g e gg   | Unidade | 50    | 44,49  | 2.224,50   |
| 51 | Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça especificação: características do tecido: hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça: cós: com elástico e bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g e gg). | Unidade | 500   | 151,61 | 75.805,00  |
| 52 | Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.   | Unidade | 900   | 184,00 | 165.600,00 |
| 53 | Fardamento escolar (calça e camisa) serie: 1º ao 9º ano - idade de 06 a 14 anos, calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | Unidade | 4.500 | 52,33  | 235.485,00 |
| 54 | Fardamento escolar (short / saia short e camisa) serie: 1º e 2º período e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos, short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | Unidade | 1.500 | 53,33  | 79.995,00  |
| 55 | Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05   | Unidade | 400   | 54,12  | 21.648,00  |
| 56 | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico  | Unidade | 600   | 48,75  | 29.250,00  |
| 57 | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica  | Unidade | 500   | 48,75  | 24.375,00  |
| 58 | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm   | Unidade | 200   | 51,30  | 10.260,00  |

PEDREIRAS/MA  
Proc. 100.001/2023  
FLS. 571  
Rub. \_\_\_\_\_

|    |   |         |       |       |           |
|----|---|---------|-------|-------|-----------|
| 59 | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico   | Unidade | 200   | 48,75 | 9.750,00  |
| 60 | Lençol flanela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria  | Unidade | 400   | 47,31 | 18.924,00 |
| 61 | Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão   | Unidade | 400   | 43,17 | 17.268,00 |
| 62 | Sacola confeccionada em algodão 100% cru. Especificação: material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper. Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm. | Unidade | 800   | 15,45 | 12.360,00 |
| 63 | Touca para cabelo(cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.  | Unidade | 1.000 | 13,27 | 13.270,00 |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

4. O prazo de validade desta proposta é de **60 (SESSENTA DIAS) dias**, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2023**.

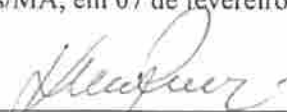
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

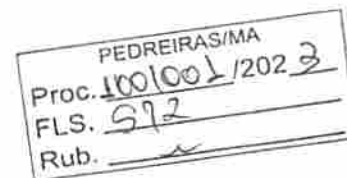
7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à **CONTA CORRENTE Nº. 20.503-6, AGÊNCIA Nº. 0242-9, BANCO 001**, em nome de **K. R. CARVALHO BRANCO - ME**.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Srº. Kleber Rondon carvalho Branco, Portador do RG, sob o nº. 0825447976 SSP/MA e CPF nº 375.520.153-49.

Pedreiras/MA, em 07 de fevereiro de 2023.



**K R CARVALHO BRANCO**  
CNPJ: 01.565.568/0001-12  
Kleber Rondon carvalho Branco  
CPF nº 375.520.153-49





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

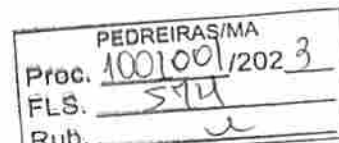
|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 573           |
| Rub. 2             |

Processo Administrativo nº 1001001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:

**MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 23.527.411/0001-35**



## EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023

### ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do Pregão Eletrônico n.º 005/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA, conforme as especificações constantes do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

Razão Social: MM Comércio e Serviços Ltda

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Endereço: AV C7 Nº 2450 QUADRA 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 07 CEP 74.305-080 SETOR SUDOESTE GOIANIA GO

Telefone/Fax: (62) 3558-4264

Nome do Representante Legal: PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO

CPF do Representante Legal: 730.440.081-15

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND. | QTD. | MARCA | VL. UNIT. | VL. TOTAL     |
|------|---|------|------|-------|-----------|---------------|
| 2    | BATA BRIM HOSPITALAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03 BOLSO E LOGO ESTAMPADO DO LADO ESQUERDO DO PEITO NAS MEDIDAS DE 7,31 LARGURA E 3,31 DE ALTURA, NOS TAM:01, 02, 03, 04, 05 (CENTRO CIRÚRGICO)  | UND. | 500  | MM    | R\$ 43,03 | R\$ 21.515,00 |
| 6    | BONÉ TIPO BICO DE PATO EM BRIM. ESPECIFICAÇÃO: CORES VARIADAS C/ SERIGRAFIA DE 5X5 CM. BONÉ MODELO ÁRABE EM TECIDO DE BRIM SOLA SOL, COM ABA TIPO BICO DE PATO, COM OS CANTOS ARREDONDADOS, CARNEIRA DO PRÓPRIO TECIDO COM 2 CM DE LARGURA EMBAINHANDO TODO O CONTO RNO INTERNO INFERIOR, PROTEÇÃO PARA O PESCOÇO NO MESMO TECIDO DO BONÉ DE NO MÍNIMO 25 CM. | UND. | 800  | MM    | R\$ 26,00 | R\$ 20.800,00 |
| 9    | CALÇA 06 BOLSOS POLY RIPSTOP ORIGINAL, MATERIAL 100% POLIÉSTER EM RIP STOP, COSTURA DUPLA MATERIAL REFORÇADO, TECIDO LEVE E CONFORTÁVEL, REFORÇO NOS JOELHOS, 06 BOLSOS, SENDO 02 TRASEIROS, 02 LATERAIS E 02 FRONTAIS, TAMANHOS VARIADOS   | UND. | 500  | MM    | R\$ 66,73 | R\$ 33.365,00 |
| 10   | CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA PROFISSIONAL COM BOLSO FRENTE E COSTA TAM36,38,40,42,44,46,48,50  | UND. | 610  | MM    | R\$ 68,00 | R\$ 41.480,00 |
| 11   | CALÇA DE ELANCA 100% POLIÉSTER BRANCA COM TORÇAL, TAM:P, M, G, GG.  | UND. | 500  | MM    | R\$ 51,87 | R\$ 25.935,00 |
| 12   | CALÇA OXFORD BRANCA 100% POLISTE COM TORÇAL E BOLSO NA FRENTE NOS TAM 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(ENFERMEIRO)  | UND. | 500  | MM    | R\$ 91,92 | R\$ 45.960,00 |
| 13   | CALÇA UNIFORME (COZINHEIRA) ESPECIFICAÇÃO: CALÇA DE BRIM- MODELO COM ELÁSTICO E CORDÃO, NA COR BRANCA, EM TECIDO BRIM MÉDIO, NOS TAMANHOS VARIADOS. UNIFORME MUITO USADO POR COZINHEIROS E AJUDANTES, POR SER CONFORTÁVEL, RESISTENTE E TER UMA   | UND. | 500  | MM    | R\$ 69,26 | R\$ 34.630,00 |

MM Comércio e Serviços Ltda – CNPJ: 23.527.411/0001-35

Email: [mmimpacto@outlook.com](mailto:mmimpacto@outlook.com) – Telefone: (62) 3588-2004



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1001001/202 3  
 FLS. 575  
 Rub. 1

|    | APRESENTAÇÃO HIGIÊNICA  |      |      |    |           |                |  |
|----|---|------|------|----|-----------|----------------|--|
| 14 | CALÇÃO DE BRIM CEDRO LEVE 100% ALGODÃO ENFERMARIA   | UND. | 400  | MM | R\$ 51,12 | R\$ 20.448,00  |  |
| 15 | CAMISA EM TECIDO BRIM 100% ALGODÃO(COZINHEIRO) ESPECIFICAÇÃO: COM GRANDE DURABILIDADE E POUCO ENCOLHIMENTO, COR BRANCA DE TAMANHOS VARIADOS P.M,G E GG.   | UND. | 500  | MM | R\$ 67,70 | R\$ 33.850,00  |  |
| 17 | CAMISA GANDOLA, MATERIAL RIP STOP PROFISSIONAL, FECHAMENTO COM BOTÕES, 4 BOLSOS FRONTAIS COM TAMPAS, FECHAMENTOS COM VELKRO, REGULAGEM DE PUNHO ATRAVÉS DE BOTÕES, FECHAMENTO FRONTAL A GANDOLA TRAVÉS DE BOTÕES, PROTEÇÃO NOS COTOVELO. TAMANHOS VARIADOS.   | UND. | 650  | MM | R\$ 54,00 | R\$ 35.100,00  |  |
| 18 | CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSE E 67% POLIÉSTER COM BOLSO MANGA COMPRIDA, LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO LADO ESQUERDO 7,31CM LARGURA E 3,31CM ALTURA E LOGO DA SAÚDE LADO DIREITO   | UND. | 370  | MM | R\$ 57,20 | R\$ 21.164,00  |  |
| 19 | CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES DIV. PP 100% POLIÉSTER E PV 33% VISC. E 67% POL. COM ESTAMPA EM SUBLIMAÇÃO E SERIGRAFIA NA FRENTE (PROGAMA DE DESTINAÇÃO DA CAMISA) E LOGO MUNICIPAL NAS COSTA 17,9 CM LARGURA E 8,6 CM ALTURA.  | UND. | 600  | MM | R\$ 65,00 | R\$ 39.000,00  |  |
| 20 | CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM ESTAMPA, TAM 2,3,4,5.  | UND. | 500  | MM | R\$ 65,88 | R\$ 32.940,00  |  |
| 21 | CAMISA OXFORD GOLA TIPO V 03 BOLSO BRANCO 100% POLIÉSTER COM LOGO MUNICIPAL ESTAMPADO NO BOLSO ESQUEDO 7,31CM LARGURA 3,31CM DE ALTURA(ENFERMEIRO) COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO), GOLA E PUNHO, COM APLICAÇÃO E LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS (P, M, G, GG E XG)  | UND. | 1640 | MM | R\$ 47,67 | R\$ 78.178,80  |  |
| 22 | CAMISETA MANGA CURTA PARA AÇÕES. ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA EM MALHA PV (POLIVISCOSE: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE), GOLA RIBANA, MANGA CURTA, COSTURA REFORÇADA; GRAMATURA 175GM/M2, BRANCA, FIO 30,1 COM APLICAÇÃO DE ESTAMPA EM SILK SCREEN. CORES E TAMANHOS VARIADOS, COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO.   | UND. | 7330 | MM | R\$ 31,99 | R\$ 234.486,70 |  |
| 23 | CAMISETA EM MALHA PV BRANCA ESPECIFICAÇÃO: CAMISETA DE MALHA PV 70% POLIÉSTER, 30% VISCOSE, COR BRANCA, GOLA REDONDA, MANGAS CURTAS, ARTE EM SUBLIMAÇÃO, FRENTE E COSTAS. TAMANHOS P, M E G E GG.   | UND. | 100  | MM | R\$ 31,10 | R\$ 3.110,00   |  |
| 24 | CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME ATIRADOR MIRIM E BOMBEIRO MIRIM. ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS VARIADOS | UND. | 160  | MM | R\$ 31,99 | R\$ 5.118,40   |  |
| 25 | CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME PARA  | UND. | 300  | MM | R\$ 27,56 | R\$ 8.268,00   |  |





|    |  |      |     |                |           |               |
|----|--|------|-----|----------------|-----------|---------------|
|    | CRIANÇAS DE 04 A 06 ANOS ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS (DE 04 A 06 ANOS)                                   |      |     |                |           |               |
| 26 | CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME PARA CRIANÇAS DE 09 A 12 ANOS ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS (DE 9 A 12 ANOS) | UND. | 300 | MM             | R\$ 27,56 | R\$ 8.268,00  |
| 27 | CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME PARA CRIANÇAS DE 7 A 8 ANOS ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS (DE 7 A 08 ANOS)   | UND. | 300 | MM             | R\$ 27,56 | R\$ 8.268,00  |
| 28 | CAMISETA MANGA CURTA UNIFORME PARA IDOSOS TAMANHOS (P,M E G) ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: (MALHA PV, COR BRANCA E CORES VARIADAS (COLORIDAS) COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER / SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM, SOLIDEZ DA COR À LUZ, SOLIDEZ DA COR AO SUOR, SOLIDEZ DA COR A FRICÇÃO). COM APLICAÇÃO DA LOGOMARCA CONFORME SECRETARIA SOLICITANTE.                          | UND. | 500 | MM             | R\$ 32,66 | R\$ 16.330,00 |
| 29 | CAMISETA UNIFORME MANGA CURTA GOLO POLO, MALHA PIQUET, 50% POL., 50% ALG., MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS, TAMANHOS P, M, G E GG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEITILHO COM FECHAMENTO POR BOTÃO, COM O LOGOTIPO COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, SECRETARIA E EVENTO TAMANHOS VARIADOS.  | UND. | 280 | MM             | R\$ 48,99 | R\$ 13.717,20 |
| 30 | CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO CIRÚRGICO TAM G   | UND. | 400 | Moda cirúrgica | 45,50     | 18.200,00     |
| 31 | CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTROCIRÚRGICO TAM P  | UND. | 200 | Moda cirúrgica | 47,33     | 9.466,00      |
| 32 | CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO ENFERMARIA  | UND. | 500 | Moda cirúrgica | 47,33     | 23.665,00     |
| 33 | CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100%ALGODÃO DUPLO   | UND. | 400 | Moda cirúrgica | 31,11     | 12.444,00     |
| 34 | CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO080X080 CM  | UND. | 300 | Moda cirúrgica | 39,41     | 11.823,00     |
| 35 | CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO100X100 CM  | UND. | 300 | Moda cirúrgica | 43,69     | 13.107,00     |
| 36 | CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO150X150 CM  | UND. | 300 | Moda cirúrgica | 56,67     | 17.001,00     |
| 37 | CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDROHOSPITALAR 100% ALGODÃO   | UND. | 500 | Moda cirúrgica | 37,04     | 18.520,00     |
| 38 | CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.CIRÚRGICO TAM: G DUPLO   | UND. | 400 | Moda cirúrgica | 35,00     | 14.000,00     |
| 39 | CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO   | UND. | 500 | Moda cirúrgica | 32,04     | 16.020,00     |



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1001001 /202 3  
 FLS. 577  
 Rub. u

|    |   |      |      |                |            |                |
|----|---|------|------|----------------|------------|----------------|
|    | ENFERMARIA  |      |      |                |            |                |
| 40 | CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100%ALGODÃO DUPLO  | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 29,74      | 14.870,00      |
| 41 | CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO080X080 CM   | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 29,48      | 14.740,00      |
| 42 | CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO100X100 CM   | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 29,48      | 14.740,00      |
| 43 | CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO150X150 CM   | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 29,04      | 14.520,00      |
| 44 | CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDROHOSPITALAR 100% ALGODÃO  | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 29,71      | 14.855,00      |
| 45 | CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.CIRÚRGICO TAM: G DUPLO  | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 33,56      | 16.780,00      |
| 49 | CONJUNTO ROUPA PARA GUARDA MUNICIPAL E AGENTES DE TRANSITO (CALÇA DE BRIM RIP STOP MODELO TÁTICA E GANDOLA DE BRIM RIP STOP)  | UND. | 300  | MM             | R\$ 299,38 | R\$ 89.814,00  |
| 51 | FARDA DE CAMPO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – BLUSA MANGA LONGA, DE GOLA, ABERTA NA FRENTE COM BOTÕES. EM TECIDO POPELINE COM LYCRA. TAMANHOS P, M, G E GG   | UND. | 500  | MM             | R\$ 151,61 | R\$ 75.805,00  |
| 52 | FARDAMENTO AGENTES DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PRIVATIVO CAMISA E CALÇA ESPECIFICAÇÃO: CARACTERÍSTICAS DO TECIDO: HOSPITALAR BRIM SANTANENSE SOL A SOL, COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CAMISA: ESPECIFICAÇÕES: MANGA CURTA, ABERTA COM BOTÃO, BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, LADO ESQUERDO DO PEITO, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA, CALÇA: CÔS: COM ELÁSTICO E BOLSO: 2 BOLSOS CHAPADOS NA PARTE SUPERIOR EXTERNA, COM VISTA LARGA DE 3 CM DE LARGURA. COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA, TAMANHOS ( P, M, G E GG). | UND. | 900  | MM             | R\$ 184,00 | R\$ 165.600,00 |
| 53 | FARDAMENTO DE MOTORISTA, AGENTE DE PORTARIA E VIGILANTES, CAMISA E CALÇA JEANS, ESPECIFICAÇÃO: COM APLICAÇÃO DA LOGO DA PREFEITURA E SECRETARIA, TAMANHOS VARIADOS.   | UND. | 4500 | MM             | R\$ 52,33  | R\$ 235.485,00 |
| 54 | FARDAMENTO ESCOLAR (CALÇA E CAMISA) SERIE: 1º AO 9º ANO - IDADE DE 06 A 14 ANOS, CALÇA DE ELANCA 100% POLIÉSTER E CAMISA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIÉSTER GOLA REDONDA COM PUNHO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.  | UND. | 1500 | MM             | R\$ 53,33  | R\$ 79.995,00  |
| 55 | FARDAMENTO ESCOLAR (SHORT / SAIA SHORT E CAMISA) SERIE: 1º E 2º PERÍODO E MATERNAL I E II - IDADE DE 02 A 05 ANOS, SHORT DE ELANCA 100% POLIÉSTER E CAMISA, MALHA PV 33% VISCOSE 67% POLIÉSTER GOLA REDONDA COM PUNHO DE RIBANA 3,5 CM, COM A LOGO DO MUNICÍPIO ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO NA FRENTE NAS MEDIDAS 17,9 LARG.E 8,6 DE ALTURA, FRASE EDUCATIVA NAS COSTA - CORES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. NO BOLSO ESQUERDO E LADO DIREITO COM LOGO MUNICIPAL, NOS TAM: 01, 02, 03, 04, 05                   | UND. | 400  | MM             | R\$ 54,12  | R\$ 21.648,00  |
| 56 | LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA CENTRO CIRÚRGICO  | UND. | 600  | Moda cirúrgica | 48,75      | 29.250,00      |



|       |              |
|-------|--------------|
| Proc. | 1001001/2023 |
| FLS.  | 578          |
| Rub.  | e            |

|  |   |      |      |                |       |                         |
|--|---|------|------|----------------|-------|-------------------------|
| 57   | LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUVAPARA CLÍNICA MÉDICA   | UND. | 500  | Moda cirúrgica | 48,75 | 24.375,00               |
| 58   | LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARABERÇÁRIO 100X90 CM  | UND. | 200  | Moda cirúrgica | 51,30 | 10.260,00               |
| 59   | LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARAREPOUSO MÉDICO  | UND. | 200  | Moda cirúrgica | 48,75 | 9.750,00                |
| 60   | LENÇOL FLANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA PEDIATRIA  | UND. | 400  | Moda cirúrgica | 47,31 | 18.924,00               |
| 61   | PANO PARA FORRO DE CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO   | UND. | 400  | Moda cirúrgica | 43,17 | 17.268,00               |
| 62   | SACOLA CONFECCIONADA EM ALGODÃO 100% CRU. ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL EM LONA DE ALGODÃO CRU COM ACABAMENTO EM VIÉS COM 22MM, COSTURA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM POSSIBILIDADE DE CORES DIFERENTES PARA FUNDO E ALÇA, IMPRESSÃO DE LOGOMARCA, BOLSO LATERAL INTERNO E EXTERNO COM ZÍPER, FECHAMENTO SUPERIOR DA BOLSA COM ZÍPER. DIMENSÕES: LARGURA 41 X ALTURA 38 X FUNDO 11 CM. | UND. | 800  | Moda cirúrgica | 15,45 | 12.360,00               |
| 63   | TOUCA PARA CABELO(COZINHEIRA) ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL TER BRIM QUE GARANTA A COBERTURA TOTAL DA CABEÇA COM PROTEÇÃO TOTAL DOS CABELOS, FECHO LAÇO PARTE POSTERIOR DA CABEÇA, COM LOGOMARCA DA PREFEITURA COZINHA INDUSTRIAL.  | UND. | 1.00 | Moda cirúrgica | 13,27 | 13.270,00               |
| <b>TOTAL</b>   |   |      |      |                |       | <b>R\$ 1.830.487,10</b> |
| UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS E OITENTA SETE REAIS E DEZ CENTAVOS |   |      |      |                |       |                         |

2. Declaro que nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.
3. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
4. O prazo de validade desta proposta é de 60 (SESSENTA DIAS) dias, contados da data de abertura, conforme previsto no preâmbulo do Edital do Pregão Eletrônico nº. 005/2023.
5. Declaro que entregaremos os produtos licitados no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
6. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 579          |
| Rub.         | u            |

Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

7. Informamos, desde já, que, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, os pagamentos deverão ser creditados à Banco Itaú Agencia: 4290 Conta: 99615-8 Conta Corrente.

8. Informamos que o Representante que assinará o(s) futuro(s) Contrato(s), será o Sr<sup>o</sup>. PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, Portador do RG, sob o n<sup>o</sup>. 4850368 PCGO e CPF n<sup>o</sup> 730.440.081-15.

Goiânia/GO, 08 de fevereiro de 2023.

MM COMERCIO E  
SERVICOS  
LTDA:23527411000135

Assinado de forma digital por  
MM COMERCIO E SERVICOS  
LTDA:23527411000135  
Dados: 2023.02.07 18:06:13  
-03'00'

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO  
CPF. N<sup>o</sup> 730.440.081-15.  
REPRESENTANTE LEGAL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 590          |
| Rub.         | 2            |

Processo Administrativo nº 1001001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**PROPOSTA INICIAL DA EMPRESA:**

**M. H. S. DE CASTRO SILVA**  
**CNPJ: 40.349.027/0001-09**

**M H S DE CASTRO SILVA – ME****CNPJ: 40.349.027/0001-09****Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras****Trizidela do Vale – MA, CEP:65.727-000****Contato: (99) 98503-6881**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| Fl.S.        | 591          |
| Rub.         |              |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 08/02/2023

HORÁRIO: 08:00 HORAS

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Pagamento: Conforme o edital.

No preço proposto estão incluídos todos os encargos, tributos e despesas, seja qual for a sua natureza, incidentes sob a execução dos serviços ora propostos.

Em caso de divergência nos preços desta Proposta, apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá o preço por extenso, podendo a Comissão proceder às devidas correções.

PROPONETE:

RAZÃO: M. H. S. DE CASTRO SILVA - ME.

C.N.P.J: 40.349.027/0001-09.

Endereço: Av. Perimetral, nº 05 – Jardins das Oliveiras – Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

E-mail: [mhmalharia@gmail.com](mailto:mhmalharia@gmail.com)

**O valor total de R\$ 2.220.883,40 dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos**

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA          | UNID    | QUAN  | UNIT      | TOTAL         |
|------|---|----------------|---------|-------|-----------|---------------|
| 1    | Avental tipo bata especificação: material napa, cor branca, comprimento 140 cm, largura 70 cm, aplicação cozinha industrial, características adicionais: fecho lateral laço, logo marca da prefeitura e secretaria. | MH<br>MALHARIA | Unidade | 100   | R\$ 33,00 | R\$ 3.300,00  |
| 2    | Bata brim hospitalar 100% algodão gola tipo v, com 03 bolso e logo estampado do lado esquerdo do peito nas medidas de 7,31 largura e 3,31 de altura, nos tam:01, 02, 03, 04, 05 (centro cirúrgico)                  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 42,98 | R\$ 21.490,00 |
| 3    | Bolsa de lona caque com alça grande e pequena, com estampa  | MH<br>MALHARI  | Unidade | 600   | R\$ 55,61 | R\$ 33.366,00 |
| 4    | Bolsa de nailow preta com alça grande e pequena e logo municipal 17,9cm largura e 8,6 de altura.  | MH<br>MALHARI  | Unidade | 600   | R\$ 44,24 | R\$ 26.544,00 |
| 5    | Boné de brim com estampa (programa de destinação) logo municipal e secretaria de saúde, tam único   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 1.750 | R\$ 21,75 | R\$ 38.062,50 |

**M H S DE CASTRO SILVA - ME****CNPJ: 40.349.027/0001-09****Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras****Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-000****Contato: (99) 98503-6881**

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 542           |
| Rub. J             |

|    |  |                |         |       |            |                |
|----|--|----------------|---------|-------|------------|----------------|
| 6  | Boné tipo bico de pato em brim. Especificação: cores variadas c/ serigrafia de 5x5 cm. Boné modelo árabe em tecido de brim sola sol, com aba tipo bico de pato, com os cantos arredondados, carneira do próprio tecido com 2 cm de largura embainhando todo o contorno interno inferior, proteção para o pescoço no mesmo tecido do boné de no mínimo 25 cm. | MH<br>MALHARIA | Unidade | 800   | R\$ 25,95  | R\$ 20.760,00  |
| 7  | Bota de couro marlupa no tam 36,37,38,39,40,41,42,43,44.   | MARLUV<br>AS   | Par     | 1.500 | R\$ 114,08 | R\$ 171.120,00 |
| 8  | Calça 06 bolsos poly ripstop original, material 100% poliéster em rip stop, costura dupla material reforçado, tecido leve e confortável, reforço nos joelhos, 06 bolsos, sendo 02 traseiros, 02 laterais e 02 frontais, tamanhos variados  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 40    | R\$ 70,92  | R\$ 2.836,80   |
| 9  | Calça brim hospitalar 100% algodão, com torçal de brim 100% algodão, nos tam: 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50 (centro cirúrgico)  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 66,68  | R\$ 33.340,00  |
| 10 | Calça cedro brim caque masculina e feminina profissional com bolso frente e costa tam 36,38,40,42,44,46,48,50  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 610   | R\$ 67,95  | R\$ 41.449,50  |
| 11 | Calça de elanca 100% poliéster branca com torçal, tam:p, m, g, gg.   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 51,82  | R\$ 25.910,00  |
| 12 | Calça oxford branca 100% poliste com torçal e bolso na frente nos tam 36, 38, 40, 42, 44, 46, 48, 50(enfermeiro)   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 91,87  | R\$ 45.935,00  |
| 13 | Calça uniforme (cozinheira) especificação: calça de brim- modelo com elástico e cordão, na cor branca, em tecido brim médio, nos tamanhos variados. Uniforme muito usado por cozinheiros e ajudantes, por ser confortável, resistente e ter uma apresentação higiênica   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 69,21  | R\$ 34.605,00  |
| 14 | Calção de brim cedro leve 100% algodão enfermaria  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 400   | R\$ 51,07  | R\$ 20.428,00  |
| 15 | Camisa em tecido brim 100% algodão(cozinheiro) especificação: com grande durabilidade e pouco encolhimento, cor branca de tamanhos variados p,m,g e gg.  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 67,42  | R\$ 33.710,00  |
| 16 | Camisa gandola, material rip stop profissional, fechamento com botões, 4 bolsos frontais com tampa, fechamentos com velcro, regulagem de punho através de botões, fechamento frontal a gandola través de botões, proteção nos cotovelos. Tamanhos variados.  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 40    | R\$ 83,45  | R\$ 3.338,00   |
| 17 | Camisa gola polo de malha pv 33%viscose e 67% poliéster com bolso manga comprida, logo municipal estampado no bolso lado esquerdo 7,31cm largura e 3,31cm altura e logo da saúde lado direito  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 650   | R\$ 53,95  | R\$ 35.067,50  |

**M H S DE CASTRO SILVA - ME****CNPJ: 40.349.027/0001-09****Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras****Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-000****Contato: (99) 98503-6881**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 593          |
| Rub.         | u            |

|    |   |                |         |       |           |                |
|----|---|----------------|---------|-------|-----------|----------------|
| 18 | Camisa gola redonda de ribana 3,5, malha nas cores div. Pp 100% poliéster e pv 33% visc. E 67% pol. Com estampa em sublimação e serigrafia na frente (progama de destinação da camisa) e logo municipal nas costa 17,9 cm largura e 8,6 cm altura.  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 370   | R\$ 57,15 | R\$ 21.145,50  |
| 19 | Camisa grafil cedro caque com bolso, aberta, com estampa, tam 2,3,4,5...  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 600   | R\$ 64,95 | R\$ 38.970,00  |
| 20 | Camisa oxford gola tipo v 03 bolso branco 100% poliéster com logo municipal estampado no bolso esquerdo 7,31cm largura 3,31cm de altura(enfermeiro)   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 65,83 | R\$ 32.915,00  |
| 21 | Camisa uniforme administrativo. Especificação: com manga curta gola polo. Características do tecido:(malha pv, composição: 63% poliéster e 27% viscose/ solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção), gola e punho. Com aplicação e logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g , gg e xg)                                      | MH<br>MALHARIA | Unidade | 1.640 | R\$ 47,62 | R\$ 78.096,80  |
| 22 | Camiseta manga curta para ações. Especificação: camiseta em malha pv (poliviscose: 67% poliéster, 33% viscose), gola ribana, manga curta, costura reforçada; gramatura 175gm/m2, branca, fio 30,1 com aplicação de estampa em silk screen. Cores e tamanhos variados, com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento.   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 7.330 | R\$ 31,94 | R\$ 234.120,20 |
| 23 | Camiseta em malha pv branca especificação: camiseta de malha pv 70% poliéster, 30% viscose, cor branca, gola redonda, mangas curtas, arte em sublimação, frente e costas. Tamanhos p, m e g e gg.   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 100   | R\$ 31,05 | R\$ 3.105,00   |
| 24 | Camiseta manga curta uniforme atirador mirim e bombeiro mirim. Especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos variados       | MH<br>MALHARIA | Unidade | 160   | R\$ 31,94 | R\$ 5.110,40   |
| 25 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 04 a 06 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 04 a 06 anos) | MH<br>MALHARIA | Unidade | 300   | R\$ 27,51 | R\$ 8.253,00   |



**M H S DE CASTRO SILVA - ME****CNPJ: 40.349.027/0001-09****Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras****Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-000****Contato: (99) 98503-6881**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 394          |
| Rub.         | 1            |

|    |  |                |         |     |           |               |
|----|--|----------------|---------|-----|-----------|---------------|
| 26 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 09 a 12 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 9 a 12 anos) | MH<br>MALHARIA | Unidade | 300 | R\$ 27,51 | R\$ 8.253,00  |
| 27 | Camiseta manga curta uniforme para crianças de 7 a 8 anos especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante. Tamanhos (de 7 a 08 anos)   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 300 | R\$ 27,51 | R\$ 8.253,00  |
| 28 | Camiseta manga curta uniforme para idosos tamanhos (p,m e g) especificação: características do tecido: (malha pv, cor branca e cores variadas (coloridas) composição: 100% poliéster / solidez da cor à lavagem, solidez da cor à luz, solidez da cor ao suor, solidez da cor a fricção). Com aplicação da logomarca conforme secretaria solicitante.                          | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500 | R\$ 32,61 | R\$ 16.305,00 |
| 29 | Camiseta uniforme manga curta golo polo, malha piquet, 50% pol., 50% alg., modelo manga curta, cores diversas, tamanhos p, m, g e gg, características adicionais: peitilho com fechamento por botão, com o logotipo com aplicação da logo da prefeitura, secretaria e evento tamanhos variados.  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 280 | R\$ 48,94 | R\$ 13.703,20 |
| 30 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam g   | MH<br>MALHARI  | Unidade | 400 | R\$ 45,45 | R\$ 18.180,00 |
| 31 | Camisola cedro fino 100% algodão para centro cirúrgico tam p   | MH<br>MALHARI  | Unidade | 200 | R\$ 47,28 | R\$ 9.456,00  |
| 32 | Camisola cedro fino 100% algodão para enfermaria   | MH<br>MALHARI  | Unidade | 500 | R\$ 47,28 | R\$ 23.640,00 |
| 33 | Campo de mesa mayo de brim cedro hosp. 100% algodão duplo  | MH<br>MALHARI  | Unidade | 400 | R\$ 31,06 | R\$ 12.424,00 |
| 34 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 080x080 cm   | MH<br>MALHARI  | Unidade | 300 | R\$ 39,36 | R\$ 11.808,00 |
| 35 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 100x100 cm   | MH<br>MALHARI  | Unidade | 300 | R\$ 43,64 | R\$ 13.092,00 |
| 36 | Campo pacote duplo de lona 100% algodão 150x150 cm   | MH<br>MALHARI  | Unidade | 300 | R\$ 56,62 | R\$ 16.986,00 |
| 37 | Campos cirúrgico campo operatório de brim cedro hospitalar 100% algodão  | MH<br>MALHARI  | Unidade | 500 | R\$ 36,99 | R\$ 18.495,00 |
| 38 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: g duplo  | MH<br>MALHARI  | Unidade | 400 | R\$ 34,95 | R\$ 13.980,00 |
| 39 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: m duplo  | MH<br>MALHARI  | Unidade | 500 | R\$ 31,99 | R\$ 15.995,00 |

**M H S DE CASTRO SILVA - ME****CNPJ: 40.349.027/0001-09****Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras  
Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-000****Contato: (99) 98503-6881**

|                   |
|-------------------|
| PEDREIRAS/MA      |
| Proc. 100100/2023 |
| FLS. 595          |
| Rub. 2            |

|    |   |                    |         |       |            |                |
|----|---|--------------------|---------|-------|------------|----------------|
| 40 | Campos de brim cedro hosp. 100% algodão pac. Cirúrgico tam: p duplo   | MH<br>MALHARI      | Unidade | 500   | R\$ 29,69  | R\$ 14.845,00  |
| 41 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: g  | MH<br>MALHARI      | Unidade | 500   | R\$ 29,43  | R\$ 14.715,00  |
| 42 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: m  | MH<br>MALHARI      | Unidade | 500   | R\$ 29,43  | R\$ 14.715,00  |
| 43 | Campos fenestrado duplo de brim cedro hospitalar 100% algodão tam: p  | MH<br>MALHARI      | Unidade | 500   | R\$ 28,99  | R\$ 14.495,00  |
| 44 | Campos sala de parto de brim cedro hospitalar 100% algodão  | MH<br>MALHARI      | Unidade | 500   | R\$ 29,66  | R\$ 14.830,00  |
| 45 | Capotes centro cirúrgico de brim cedro hospitalar 100% algodão  | MH<br>MALHARI      | Unidade | 500   | R\$ 33,51  | R\$ 16.755,00  |
| 46 | Cinto profissional preto de naylhon   | MH<br>MALHARI<br>A | Unidade | 600   | R\$ 33,43  | R\$ 20.058,00  |
| 47 | Colete de brim santista 100% algodão, com elástico na costa e três bolsos, logo estampada no bolso (programa destinação da camisa)  | MH<br>MALHARIA     | Unidade | 600   | R\$ 59,17  | R\$ 35.502,00  |
| 48 | Conjunto de roupa privativa cedro leve 100% algodão   | MH<br>MALHARI      | Unidade | 400   | R\$ 140,01 | R\$ 56.004,00  |
| 49 | Conjunto roupa para guarda municipal e agentes de transito (calça de brim rip stop modelo tática e gandola de brim rip stop)  | MH<br>MALHARIA     | Unidade | 300   | R\$ 299,33 | R\$ 89.799,00  |
| 50 | Farda de campo secretaria municipal de agricultura – blusa manga longa, de gola, aberta na frente com botões. Em tecido popeline com lycra. Tamanhos p, m, g e gg   | MH<br>MALHARIA     | Unidade | 50    | R\$ 44,44  | R\$ 2.222,00   |
| 51 | Fardamento agentes de limpeza e manutenção privativo camisa e calça especificação: características do tecido: hospitalar brim santanense sol a sol, composição: 100% algodão, camisa: especificações: manga curta, aberta com botão, bolsos chapados na parte superior externa, lado esquerdo do peito, com vista larga de 3 cm de largura, calça: cós: com elástico e bolso: 2 bolsos chapados na parte superior externa, com vista larga de 3 cm de largura. Com aplicação da logo da prefeitura, tamanhos ( p, m, g e gg). | MH<br>MALHARIA     | Unidade | 500   | R\$ 151,56 | R\$ 75.780,00  |
| 52 | Fardamento de motorista, agente de portaria e vigilantes, camisa e calça jeans, especificação: com aplicação da logo da prefeitura e secretaria, tamanhos variados.   | MH<br>MALHARIA     | Unidade | 900   | R\$ 183,95 | R\$ 165.555,00 |
| 53 | Fardamento escolar (calça e camisa) serie: 1º ao 9º ano - idade de 06 a 14 anos, calça de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação.  | MH<br>MALHARIA     | Unidade | 4.500 | R\$ 52,28  | R\$ 235.260,00 |

MARIA HELENA  
SOARES DE  
CASTRO  
SILVA:79766943320

Assinado de forma digital  
por MARIA HELENA  
SOARES DE CASTRO  
SILVA:79766943320  
Dados: 2023.02.07  
16:20:08 -03'00'

**M H S DE CASTRO SILVA - ME**

CNPJ: 40.349.027/0001-09

Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras

Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-000

Contato: (99) 98503-6881

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 996           |
| Rub. _____         |

|             |  |                |         |       |  |               |
|-------------|--|----------------|---------|-------|--|---------------|
| 54          | Fardamento escolar (short / saia short e camisa) serie: 1º e 2º período e maternal I e II - idade de 02 a 05 anos, short de elanca 100% poliéster e camisa, malha pv 33% viscose 67% poliéster gola redonda com punho de ribana 3,5 cm, com a logo do município estampada em sublimação na frente nas medidas 17,9 larg.e 8,6 de altura, frase educativa nas costa - cores conforme solicitação da secretaria de educação. | MH<br>MALHARIA | Unidade | 1.500 | R\$ 53,28  | R\$ 79.920,00 |
| 55          | Jaleco oxford branco 100% poliéster com 03 bolsos e logo saúde municipal estampado em sublimação no bolso esquerdo e lado direito com logo municipal, nos tam: 01, 02, 03, 04, 05  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 400   | R\$ 54,07  | R\$ 21.628,00 |
| 56          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para centro cirúrgico   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 600   | R\$ 48,70  | R\$ 29.220,00 |
| 57          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão luva para clínica médica   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 500   | R\$ 48,70  | R\$ 24.350,00 |
| 58          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para berçário 100x90 cm  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 200   | R\$ 51,25  | R\$ 10.250,00 |
| 59          | Lençol cedro fino hospitalar 100% algodão para repouso médico  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 200   | R\$ 48,70  | R\$ 9.740,00  |
| 60          | Lençol flanela cedro fino hospitalar 100% algodão para pediatria   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 400   | R\$ 47,26  | R\$ 18.904,00 |
| 61          | Pano para forro de cedro hosp. 100% algodão  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 400   | R\$ 43,12  | R\$ 17.248,00 |
| 62          | Sacola confeccionada em algodão 100% cru. Especificação: material em lona de algodão cru com acabamento em viés com 22mm, costura de alta resistência, com possibilidade de cores diferentes para fundo e alça, impressão de logomarca, bolso lateral interno e externo com zíper, fechamento superior da bolsa com zíper. Dimensões: largura 41 x altura 38 x fundo 11 cm.  | MH<br>MALHARIA | Unidade | 800   | R\$ 15,40  | R\$ 12.320,00 |
| 63          | Touca para cabelo(cozinheira) especificação: material ter brim que garanta a cobertura total da cabeça com proteção total dos cabelos, fecho laço parte posterior da cabeça, com logomarca da prefeitura cozinha industrial.   | MH<br>MALHARIA | Unidade | 1.000 | R\$ 13,22  | R\$ 13.220,00 |
| Valor total |  |                |         |       | <b>R\$ 2.220.883,40</b><br>dois milhões, duzentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos |               |

Banco do Brasil

Agência: 5733-9 Conta corrente: 9829-9 M. H. S. DE CASTRO SILVA - ME

Representante Legal, para assinar o Contrato:

MARIA HELENA  
SOARES DE CASTRO  
SILVA:79766943320  
Data: 2023.02.07  
16:20:19 -03'00'

Assinado de forma digital  
por MARIA HELENA  
SOARES DE CASTRO  
SILVA:79766943320  
Data: 2023.02.07  
16:20:19 -03'00'

**M H S DE CASTRO SILVA - ME**  
**CNPJ: 40.349.027/0001-09**  
**Avenida Perimetral, nº 05, Jardins das Oliveiras**  
**Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-000**  
**Contato: (99) 98503-6881**

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 597          |
| Rub.         |              |

Nome Maria Helena Soares de Castro Silva, casada, empresária, portadora da cédula de identidade 041025332010-3 SSP/MA e do CPF N° 797.669.433-20, residente na cidade de Trizidela do Vale - MA, CEP:65.727-00.

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2023, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

Trizidela do vale/MA, 07 (sete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três)

MARIA HELENA  
SOARES DE CASTRO  
SILVA:79766943320

Assinado de forma digital por  
MARIA HELENA SOARES DE  
CASTRO SILVA:79766943320  
Dados: 2023.02.07 16:20:29  
-03'00'

**M. H. S. DE CASTRO SILVA - ME**  
CNPJ nº 40.349.027/0001-09  
**Maria Helena Soares de Castro Silva**  
CPF sob nº 797.669.433-20  
RG sob nº 041025332010-3  
Empresária



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001005/2023 |
| FLS. 598           |
| Rub. _____         |

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 005/2023-SRP, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 08 de fevereiro de 2023.

**Denilson Sousa Medeiros**  
Pregoeiro Municipal



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 06.184.253/0001-49**  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 599          |
| Rub.         | 1            |

Processo Administrativo nº 1001001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico N° 005/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:**

**WK BOLSAS EBRINDES LTDA**  
**CNPJ: 46.184.477/0001-75**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>46.184.477/0001-75</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>28/04/2022</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>WK BOLSAS E BRINDES LTDA</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>WK BOLSAS E BRINDES</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>13.51-1-00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Dispensada *)</b><br><b>14.11-8-02 - Fecção de roupas íntimas (Dispensada *)</b><br><b>14.12-6-03 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)</b><br><b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)</b><br><b>15.31-9-01 - Fabricação de calçados de couro (Dispensada *)</b><br><b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b><br><b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b><br><b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b><br><b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b><br><b>47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem (Dispensada *)</b><br><b>95.29-1-01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Dispensada *)</b> |
|--|

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001 / 202 3  
FLS. 600  
Rub. 2

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|                                     |              |                     |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R CASTRO ALVES</b> | NÚMERO<br>SN | COMPLEMENTO<br>LOJA |
|-------------------------------------|--------------|---------------------|

|                          |                                  |                                 |                 |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>44.710-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b> | MUNICÍPIO<br><b>SERROLANDIA</b> | UF<br><b>BA</b> |
|--------------------------|----------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(74) 9942-8675</b> |
|--|-----------------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/04/2022</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2022 às 13:03:15 (data e hora de Brasília).

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1001001 / 2023  
 FLS. 601  
 Rub. *u*

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INSCRIÇÃO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**BA**

Nome: **WILLIANS SILVA REIS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 2204530299 SSP BA

CPF: 087.177.815-74 DATA NASCIMENTO: 25/10/2000

FILIAÇÃO: CARLITO REIS MENDES  
 MARIA JOSE SILVA BARBOSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 07532847560 VALIDADE: 08/02/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/02/2021

Observações:

*Willians Silva Reis*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO: 09/02/2021

LOCAL: JACOBINA, BA

PROFESSOR: *Cláudio*  
 Claudir Cláudio  
 ASSINATURA DO PROFESSOR

31035445262  
 BA510532194

**BAHIA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1857848787

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1857848787



CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
WK BOLSAS E BRINDES LTDA



|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Proc. 1001001 / 2023 |
| FLS. 602             |
| Rub. 1               |

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

WILLIANS SILVA REIS, nacionalidade brasileira, nascido em 25/10/2000, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 087.177.815-74, Carteira Nacional de Habilitação nº 07532847568, órgão expedidor DETRAN/BA, residente e domiciliado na Rua Constantino C. Magalhães nº 193, casa, Centro, Serrolândia, BA, Cep: 44710-000, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**Cláusula Primeira** - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula Segunda** - A sociedade gira sob o nome empresarial WK BOLSAS E BRINDES LTDA, tendo como nome fantasia WK BOLSAS E BRINDES.

**DA SEDE**

**Cláusula Terceira** - A sociedade tem sede na Rua Castro Alves, s/n, loja, Centro, Serrolândia, BA, Cep 44710-000, Brasil.

**DAS FILIAIS**

**Cláusula Quarta** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

**DO OBJETO SOCIAL**

**Cláusula Quinta** - A sociedade tem por objeto(s) social(ais): Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Mochilas; Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico; Confeção de Roupas Íntimas; Confeção de Peças do Vestuário; Fabricação de Acessórios do Vestuário, exceto para Segurança e Proteção; Fabricação de Calçados de Couro; Fabricação de Calçados de Borracha; Impressão de Material para Uso Publicitário; Comércio Varejista de Artigos de Armário; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Comércio Varejista de Artigos Esportivos;

*Willians Silva Reis*

Req: 81200000599632

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98185286 em 28/04/2022

Protocolo 226161692 de 27/04/2022

Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222015611982291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



28/04/2022

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
WK BOLSAS E BRINDES LTDA

Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios; Comércio Varejista de Calçados; Comércio Varejista de Artigos de Viagem; Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem.

CNAE FISCAL

- 1521-1/00 - Fabricação de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material.  
1351-1/00 - Fabricação de Artefatos Têxteis para Uso Doméstico.  
4782-2/02 - Comércio Varejista de Artigos de Viagem.  
4782-2/01 - Comércio Varejista de Calçados.  
4781-4/00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios.  
4763-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos.  
4761-0/03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria.  
4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armário.  
1813-0/01 - Impressão de Material para Uso Publicitário.  
1539-4/00 - Fabricação de Calçados de Materiais Não Especificados Anteriormente.  
1531-9/01 - Fabricação de Calçados de Couro.  
1414-2/00 - Fabricação de Acessórios do Vestuário, exceto para Segurança e Proteção.  
1412-6/03 - Fação de Peças do Vestuário, exceto Roupas Íntimas.  
1411-8/02 - Fação de Roupas Íntimas.  
9529-1/01 - Reparação de Calçados, Bolsas e Artigos de Viagem.

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 1001001 / 202 3 |
| FLS.         | 603             |
| Rub.         | u               |

DA DURAÇÃO

Cláusula Sexta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento deste instrumento na JUCEB e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sétima - O capital social subscrito será de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) dividido em 3.500 (três mil e quinhentas) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

WILLIANS SILVA REIS, com 3.500 (três mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) integralizado;

*Willians Silva Reis*

Req: 81200000599632

Página 2



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjx3M0C-AosDymGulJug&chave2=BT-06aCCpMpeIH2nMncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40251926591-IUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98185286 em 28/04/2022

Protocolo 226161692 de 27/04/2022

Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222015611982291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/04/2022



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
WK BOLSAS E BRINDES LTDA**

**DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO**

**Cláusula Oitava** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula Nona** - A administração da sociedade caberá isoladamente a WILLIANS SILVA REIS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA REMUNERAÇÃO DO ADMINISTRADOR**

**Cláusula Décima** - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula Décima Primeira** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

**Parágrafo Único** - Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado apurado, observadas as disposições legais, inclusive, fazer a reposição dos lucros se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital social.

**DO CONSELHO FISCAL**

**Cláusula Décima Segunda** - A sociedade empresária limitada unipessoal optou por não constituir Conselho Fiscal e nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

*Willians Silva Reis*



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
WK BOLSAS E BRINDES LTDA**

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**Cláusula Décima Terceira** - Falecendo ou interdito o sócio único, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula Décima Quarta** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DO PROCURADOR**

**Cláusula Décima Quinta** - O sócio único poderá constituir procurador para representação da empresa, devendo ser especificado no instrumento de mandato os atos e operações que poderão ser praticados e a duração do mandato.

**DA ESCRITURAÇÃO**

**Cláusula Décima Sexta** - A escrituração, ficará a cargo de contabilista legalmente habilitado, conforme artigo nº 1.182 da Lei nº 10.406/2002.

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula Décima Sétima** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava** - Fica eleito o foro de Serrolândia - Bahia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

*Williamo Silvio Reis*

Req: 81200000599632

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

Certifico o Registro sob o nº 98185286 em 28/04/2022

Protocolo 226161692 de 27/04/2022

Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222015611982291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

28/04/2022

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal  
WK BOLSAS E BRINDES LTDA



Serrolândia - Bahia, 26 de abril de 2022.

*Willians Silva Reis*  
WILLIANS SILVA REIS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SERROLANDIA - RUA  
AGACIO MACIEL DE ALMEIDA 740 - tabelionato@serrolandia@yahoo.com  
- Fone: (74) 99903-1073

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de WILLIANS SILVA REIS

Em testemunho da verdade, Larissa Santos Silva,  
Escritora Autorizada, Atribuída e em validade  
acompanhada do QR Code - SERROLANDIA - BA  
27/4/2022 - Valor do Ato: R\$ 6,00 Emol: R\$ 2,30 Taxa:  
R\$ 3,10

0451 ABCC339-6  
SERROLANDIA/BAHIA  
WWW.TABELIONATO.BA.GOV.BR

Larissa Santos Silva  
Escritora

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4w[xY3M0C-AosDymGulngfchave2=BT-06aCCpMpe1H2mncfRG  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40251926591-LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98185286 em 28/04/2022  
Protocolo 226161692 de 27/04/2022  
Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 222015611982291  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226161692

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 607  
Rub. 1

|                 |                          |
|-----------------|--------------------------|
| NOME DA EMPRESA | WK BOLSAS E BRINDES LTDA |
| PROTOCOLO       | 226161692 - 27/04/2022   |
| ATO             | 090 - CONTRATO           |
| EVENTO          | 090 - CONTRATO           |

#### MATRIZ

NIRE 29205257822  
CNPJ 46.184.477/0001-75  
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205257822 DE 28/04/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 28/04/2022



315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 98185286

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 40251926591 - LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS - Assinado em 28/04/2022 às 10:11:35



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

28/04/2022

Certifico o Registro sob o nº 98185286 em 28/04/2022

Protocolo 226161692 de 27/04/2022

Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 222015611982291

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

|                      |
|----------------------|
| PEDREIRAS/MA         |
| Prod. 1001001 / 2023 |
| FLS: 608             |
| Rub: 1               |

Certidão Nº: 20230795069

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL             |                    |
| WK BOLSAS E BRINDES LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL       | CNPJ               |
| 193.564.457              | 46.184.477/0001-75 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

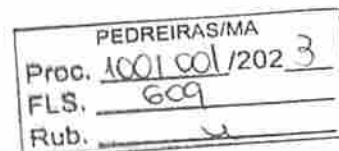
## Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

## Dados da empresa

## Identificação

**CNPJ:** 46.184.477/0001-75**Inscrição Estadual:** 193.564.457 ME**Razão Social:** WK BOLSAS E BRINDES LTDA**Nome Fantasia:** WK BOLSAS E BRINDES**Natureza Jurídica:** SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**Unidade de Atendimento:** SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE**Unidade de Fiscalização:** INFAZ CHAPADA DIAMANTINA

## Endereço

**Logradouro:** RUA CASTRO ALVES**Número:** SN**Bairro/Distrito:** CENTRO**Município:** SERROLANDIA**Telefone:** (74) 99428675**Referência:** SPORT BOLSAS**Complemento:** LOJA:**CEP:** 44710-000**UF:** BA**E-mail:** WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM**Localização:** ZONA URBANA

## Informações Complementares

**Data de Inclusão do Contribuinte:** 28/04/2022**Atividade Econômica Principal:**

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

**Atividade Econômica Secundária**

1351100 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1411802 - Fecção de roupas íntimas

1412603 - Fecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1414200 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1531901 - Fabricação de calçados de couro

1539400 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

1813001 - Impressão de material para uso publicitário

4755502 - Comercio varejista de artigos de armarinho

4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos

4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782201 - Comércio varejista de calçados

4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem

9529101 - Reparação de calçados

**Unidade:** UNIDADE PRODUTIVA**Forma de Atuação**

- ESTABELECIMENTO FIXO
- TELEVENDAS

**Condição:** MICROEMPRESA**Forma de pagamento:** SIMPLES NACIONAL**Situação Cadastral Vigente:** ATIVO**Data desta Situação Cadastral:** 22/06/2022

## Endereço de Correspondência

**Endereço:** RUA CASTRO ALVES**Complemento:** LOJA**Referência:****Número:** SN



**Bairro:** CENTRO  
**Município:** SERROLANDIA

**CEP:** 44710000  
**UF:** BA

Informações do Contador

**Classificação CRC:** Profissional  
**Nome:** LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS  
**Responsável pela organização contábil**

**CRC:** 15152 -BA **Tipo CRC:** Originario

**Classificação CRC:** Profissional  
**Nome:**

**CRC:** **Tipo CRC:** Originario

**Endereço**

**Endereço:** PRACA JOSE COELHO SALA

**Número:** 203 **Bairro:** CENTRO

**Município:** VARZEA DA ROCA **UF:** BA

**Referencia:** ATEC CONTABILIDADE

**CEP:** 44635000

**Telefone:** (74) 88085656 **Celular:** (74) 88085656

**Fax:** ()

**E-mail:** ATEC.CONTABILIDADE1990@GMAIL.COM



**Nota:** Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

**Data da Consulta:** 20/12/2022

PEDREIRAS/MA  
Proc. 100/001/2023  
FLS. 611  
Rub. 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**  
PRAÇA MANOEL NOVAES, 99 - CENTRO  
SERROLÂNDIA - BA - CEP: 44710-000  
FONE(S): 74-3631-2733 RAMAL 27 CNPJ/MF: 14.196.703/0001-41

# Alvará

DE LICENÇA 00006/ 2023

PARA  
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL  
WK BOLSAS E BRINDES LTDA

NOME FANTASIA  
WK BOLSAS E BRINDES

ENDEREÇO  
AVN CASTRO ALVES S/N CENTRO - SERROLÂNDIA - BA

ATIVIDADE  
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

| INSCRIÇÃO        |                |                    |
|------------------|----------------|--------------------|
| CÓDIGO ATIVIDADE | CAD. ECONÔMICO | CPF/CNPJ           |
| 15.21-1-00       | 2361           | 46.184.477/0001-75 |

RESTRIÇÕES

DATA EMISSÃO 04/01/2023 VALIDADE 31/12/2023

Gerente Municipal de Tributos  
**Joabe Silva Ferreira**  
CNPJ nº 28.705.011/2021  
Assinatura

R0SALVO

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 612           |
| Rub. _____         |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WK BOLSAS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.184.477/0001-75

Certidão n°: 45196127/2022

Expedição: 13/12/2022, às 16:04:22

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que WK BOLSAS E BRINDES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 46.184.477/0001-75, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 613          |
| Rub.         | 2            |

Certidão Nº: 20230795069

|                          |                    |
|--------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL             |                    |
| WK BOLSAS E BRINDES LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL       | CNPJ               |
| 193.564.457              | 46.184.477/0001-75 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/02/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**Prefeitura Municipal de Serrolândia**

**DIVISÃO DE TRIBUTOS**

PRAÇA MANOEL NOVAES, 99

CENTRO - SERROLÂNDIA - BA CEP: 44710-000

CNPJ: 14.196.703/0001-41

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 614          |
| Rub.         |              |

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000005/2023

Nome/Razão Social: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**

Nome Fantasia: **WK BOLSAS E BRINDES**

Inscrição Municipal: **2361**

CPF/CNPJ: **46.184.477/0001-75**

Endereço: **AVN CASTRO ALVES, S/N**

**CENTRO - SERROLÂNDIA - BA 44710000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **04/04/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2100013958**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://serrolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 615          |
| Rub.         | u            |

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**

CPF/CNPJ: **46.184.477/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:06:53 do dia 13/12/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 13ZQ131222160653

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001/202 3 |
| FLS.         | 616           |
| Rub.         | u             |

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

**CERTIDÃO Nº: 00061367**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
**CNPJ:** 46.184.477/0001-75  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES, S/N

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 29 de dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



|       |                 |
|-------|-----------------|
|       | PEDREIRAS/MA    |
| Proc. | 1001001 / 202 3 |
| FLS.  | 607             |
| Rub.  | u               |





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 618  
Rub. \_\_\_\_\_



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA   |                    |                                  |                     |
|---|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: WK BOLSAS E BRINDES LTDA  |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)  | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29205257822   | 46.184.477/0001-75 | 28/04/2022                       | 28/04/2022          |
| Endereço:<br>RUA CASTRO ALVES, SN LOJA, CENTRO, SERROLÂNDIA, BA - CEP: 44710000   |                    |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL   |                    |                                  |                     |
| FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E MOCHILAS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; CONFECÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO; FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE COURO; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE BORRACHA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM. |                    |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL  |                    | PORTE                            | PRAZO DE DURAÇÃO    |
| R\$ 35.000,00<br>TRINTA E CINCO MIL REAIS   |                    | Microempresa                     | XXXXXX              |
| R\$ Capital integralizado:<br>35.000,00<br>TRINTA E CINCO MIL REAIS   |                    |                                  |                     |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES   |                    |                                  |                     |
| Nome/CPF  | Participação R\$   | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| WILLIANS SILVA REIS<br>087.177.815-74   | 35.000,00          | SOCIO                            | XX/XX/XXXX          |
| WILLIANS SILVA REIS<br>087.177.815-74   | 0,00               | ADMINISTRADOR                    | XX/XX/XXXX          |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO   |                    | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data  | Número             | REGISTRO ATIVO                   | Sem Status          |
| 11/05/2022  | 98190258           |                                  |                     |
| Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE  |                    |                                  |                     |
| Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO   |                    |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA   |                    |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX  | CNPJ: XXXXXX       |                                  |                     |
| Endereço: XXXXXX  |                    |                                  |                     |
| Observação  |                    |                                  |                     |
|   |                    |                                  |                     |



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 619  
Rub. 2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                    |                                  |                     |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: WK BOLSAS E BRINDES LTDA                                       |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                 |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 29205257822  | 46.184.477/0001-75 | 28/04/2022                       | 28/04/2022          |
| Endereço:<br>RUA CASTRO ALVES, SN LOJA:, CENTRO, SERROLÂNDIA, BA - CEP: 44710000 |                    |                                  |                     |

SALVADOR - BA, 23 de Janeiro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



|              |             |
|--------------|-------------|
| PEDREIRAS/MA |             |
| Proc.        | 100001/2023 |
| FLS.         | 620         |
| Rub.         | e           |

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00077968

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 01/02/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
**CNPJ:** 46.184.477/0001-75  
**Endereço:** RUA CASTRO ALVES, SN, LOJA, CENTRO, SERROLANDIA - BAHIA, CEP: 44710-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quarta-feira, 1 de fevereiro de 2023

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 621           |
| Rub. u             |

Voltar

Imprimir

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 622            |
| Rub.         | u              |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 46.184.477/0001-75  
**Razão Social:** WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
**Endereço:** R CASTRO ALVES SN LOJA / CENTRO / SERROLANDIA / BA / 44710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2023 a 09/02/2023

**Certificação Número:** 2023011101234079337583

Informação obtida em 24/01/2023 07:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 623           |
| Rub. u             |

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**  
CNPJ: **46.184.477/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:09 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **DFFA.E1C7.5D40.6A65**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DATA CEMPRO  
ContabMilenium - V. 6.46A  
NIRE: 29205257822

WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ: 46.184.477/0001-75  
Balanco de Abertura  
Período: 28/04/2022 a 28/04/2022

Folha: 3  
28/04/2022 12:17  
ATEC CONTABILIDADE  
Em REAL

| Centro de Custo: Todos - Unidade Negócio: Todas - Filial: Todas |                                       |             |
|---|---------------------------------------|-------------|
| Número  | Cód.Red. Nome da Conta                | Saldo Atual |
| 1   | ATIVO                                 | 35.000,00D  |
| 1.1   | ATIVO CIRCULANTE                      | 35.000,00D  |
| 1.1.1   | ATIVO CIRCULANTE                      | 35.000,00D  |
| 1.1.1.1   | DISPONIVEL                            | 35.000,00D  |
| 1.1.1.1.01  | CAIXA GERAL                           | 35.000,00D  |
| 1.1.1.1.01.0001   | 00001 CAIXA                           | 35.000,00D  |
| 2   | PASSIVO                               | 35.000,00C  |
| 2.5   | PATRIMONIO LIQUIDO                    | 35.000,00C  |
| 2.5.1   | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO          | 35.000,00C  |
| 2.5.1.1   | CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO          | 35.000,00C  |
| 2.5.1.1.01  | CAPITAL SOCIAL SUBSCR/ RESID. NO PAIS | 35.000,00C  |
| 2.5.1.1.01.0001   | 00211 WILLIANS SILVA REIS             | 35.000,00C  |



SERROLANDIA / BA, 30 de Abril de 2022

Willians Silva Reis

Responsável:  
WILLIANS SILVA REIS  
CPF: 087.177.815-74  
801 - Empresário

[Assinatura]  
Responsável Contábil:  
LUIZ CARLOS DOS ANJOS RIOS  
CPF: 402.519.265-91 CRC: BA-015.152/O-7  
Técnico contábil

WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ: 46.184.477/0001-75 - JUCEB NIRE: 29205257822  
RUA CASTRO ALVES, S/N, LOJA, CENTRO, SERROLÂNDIA (BA) CEP: 44710-000



Certifico o Registro sob o nº 98190258 em 11/05/2022  
Protocolo 226074293 de 10/05/2022  
Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 166990737998122  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



226074293

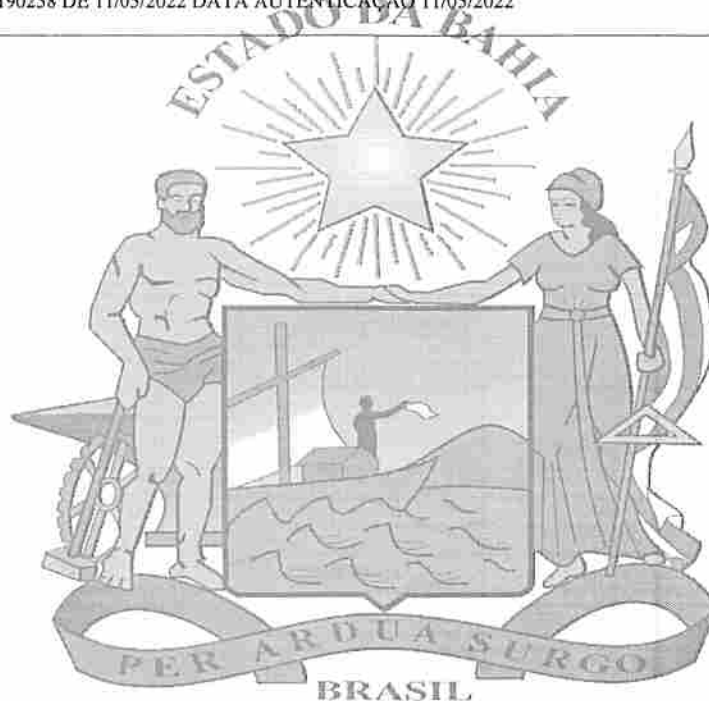
PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 625  
Rub. u

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | WK BOLSAS E BRINDES LTDA                                     |
| PROTOCOLO       | 226074293 - 10/05/2022                                       |
| ATO             | 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO |
| EVENTO          | 223 - BALANCO PUBLICADO                                      |

### MATRIZ

NIRE 29205257822  
CNPJ 46.184.477/0001-75  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2022  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98190258 DE 11/05/2022 DATA AUTENTICAÇÃO 11/05/2022



*Tiana Regila M. G. de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 98190258 em 11/05/2022

Protocolo 226074293 de 10/05/2022

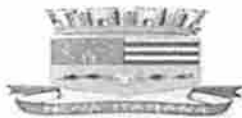
Nome da empresa WK BOLSAS E BRINDES LTDA NIRE 29205257822

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 166990737998122

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

11/05/2022





Poder Executivo Municipal  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 626  
Rub. u



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APTIDÃO E DESEMPENHO

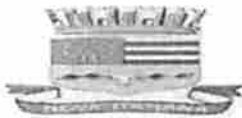
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA – BA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), com sede à Praça da Bandeira, nº 230, Centro Nova Itarana - BA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.041.760/0001-70, Declara para fins que a empresa **WK BOLSAS E BRINDES LTDA**, na pessoa do seu representante legal, Senhor Nielson Oliveira Silva, portador do documento de identidade nº 1501405179 SSP/BA, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia e dos CPF nº 062.650.052-70, com sede na com sede na Rua: Castro Alves, Nº S/N, Bairro: Centro, Serrolândia – BA; CEP: 44.710-000, prestou serviços de fornecimento de Mochilas Escolares para atender aos alunos da rede municipal de ensino do município de Nova Itarana, no exercício de 2022, Ata de Registro de Preços nº 005/2022, tendo cumprido sempre com lisura os prazos do objeto proposto, não havendo nada que desabone a sua conduta, conforme tabela abaixo:

#### ANEXO ÚNICO

#### ATA DE REGISTRO DE PRÇEO Nº 005/2022

| MOCHILA ESCOLARES |   |      |          |           |               |
|-------------------|---|------|----------|-----------|---------------|
| ITEM              | DESCRIÇÃO   | UNID | QUANT.   | VR. UNIT  | VR. TOTAL     |
| 1                 | MOCHILA - COM 26CM ALT X 22CM COMP. 8CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS COM ESPUMA - BOLSO FRONTAL LARG 12CM x ALT 20CM COM ZÍPER - ALÇA DE MÃO E EM DETALHES VIVO - C/ ACABAMENTO INTERNO - MATERIAL LONA/CETIM    | 1000 | UNIDADES | R\$ 23,75 | R\$ 19.000,00 |
| 2                 | MOCHILA - COM 42CM ALT X 31CM COMP. 12CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE COSTAS REGULÁVEIS COM ESPUMA - BOLSO FRONTAL LARG 13,5CM x ALT 21CM COM ZÍPER - ALÇA DE MÃO E EM DETALHES VIVO - C/ ACABAMENTO INTERNO - MATERIAL LONA/CETIM | 1500 | UNIDADES | R\$ 34,00 | R\$ 51.000,00 |
| 3                 | MOCHILA - COM 30CM ALT X 24CM COMP. 11CM LARG - ABERTURA COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE  | 800  | UNIDADES |           |               |

Praça da Bandeira, nº 230, Centro, Nova Itarana/Bahia.  
CEP: 45.390-000 // Telefax: (73) 3546-2108 // CNPJ 31.041.760/0001-70  
E-mail: novaitarana20@gmail.com



Poder Executivo Municipal  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ITARANA**  
ESTADO DA BAHIA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 627  
Rub. u



|   |   |     |          |           |               |
|---|---|-----|----------|-----------|---------------|
| 3   | MOCHILA - COM 30CM ALT X 24CM<br>COMP. 11CM LARG - ABERTURA<br>COM ZÍPER - C/ 2 ALÇAS DE<br>COSTAS REGULÁVEIS COM<br>ESPUMA - BOLSO FRONTAL LARG<br>12CM x ALT 20CM COM ZÍPER -<br>ALÇA DE MÃO E EM DETALHES<br>VIVO - C/ ACABAMENTO INTERNO -<br>MATERIAL LONA/CETIM | 800 | UNIDADES | R\$ 29,00 | R\$ 29.000,00 |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ 99.000,00 (NOVETA E NOVE MIL REAIS)</b> |   |     |          |           |               |

Nova Itarana - BA, 22 de junho de 2022.

*Santos*

\_\_\_\_\_  
Viviane Cerqueira Santos  
Secretária Municipal de Educação (Decreto nº 323/2022, de 03/01/2022)

|  |   |  |
|--|---|--|
| Recebemos de WK BOLSAS E BRINDES LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.<br>Emissão: 14/07/2022 Dest/Rem: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO Valor Total: 36.087,50 |   | <b>NF-e</b><br><b>Nº 000.000.010</b><br><b>Série 001</b> |
| DATA DO RECEBIMENTO  | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |  |

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>WK BOLSAS E BRINDES LTDA</b><br><br>RUA CASTRO ALVES, SN, LOJA - CENTRO<br>- SERROLANDIA - BA - CEP: 44710-000<br>Fone: (74)99942-8675 | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da<br>Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA<br>1 - SAÍDA | <br>CHAVE DE ACESSO<br><b>2922 0746 1844 7700 0175 5500 1000 0000 1011 5617 3689</b>    |
|   | <b>Nº 000.000.010</b><br><b>Série 001</b><br><b>Folha 1/1</b>                               | Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e<br><a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora |
|   | NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>Venda de produção própria   |   |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>193564457   | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO   | CNPJ / CPF<br>46.184.477/0001-75  |

|  |                                  |                               |
|--|----------------------------------|-------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>                    |                                  |                               |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>FUNDO MUNICIPAL DA EDUCACAO | CNPJ / CPF<br>31.041.760/0001-70 | DATA DA EMISSÃO<br>14/07/2022 |
| ENDEREÇO<br>PRACA DA BANDEIRA, 230 null            | BAIRRO / DISTRITO<br>CENTRO      | CEP<br>45390-000              |
| MUNICÍPIO<br>NOVA ITARANA                          | UF<br>BA                         | DATA DA SAÍDA<br>14/07/2022   |
|  | TELEFONE / FAX                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL            |
|  |                                  | HORA DA SAÍDA                 |

|                           |                 |                                |                            |                     |                          |  |
|---------------------------|-----------------|--------------------------------|----------------------------|---------------------|--------------------------|--|
| <b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b> |                 |                                |                            |                     |                          |  |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS   | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. | VALOR DO ICMS SUBST.       | VALOR TRIBUTOS      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |  |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 12.392,44 (34,34 %) | 36.087,50                |  |
| VALOR DO FRETE            | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                       | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI        | VALOR TOTAL DA NOTA      |  |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00                           | 0,00                       | 0,00                | 36.087,50                |  |

|  |         |                 |             |                  |                    |            |
|--|---------|-----------------|-------------|------------------|--------------------|------------|
| <b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b> |         |                 |             |                  |                    |            |
| NOME / RAZÃO SOCIAL                          |         | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF                 | CNPJ / CPF |
|  |         | 0 - REMETENTE   |             |                  |                    |            |
| ENDEREÇO                                     |         | MUNICÍPIO       |             | UF               | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |
| QUANTIDADE                                   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO       | PESO LÍQUIDO       |            |
| 13   | CAIXA   |                 |             | 540,000          | 527,130            |            |

| <b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>   |                                |          |       |      |       |        |                |                |               |                    |            |           |              |  |
|--|--------------------------------|----------|-------|------|-------|--------|----------------|----------------|---------------|--------------------|------------|-----------|--------------|--|
| CÓDIGO PRODUTO   | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SI   | CSOSN | CFOP | UNID. | QTDE.  | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR LÍQUIDO | BASE DE CÁLC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. % ICMS | ALIQ. % IPI  |
| 10   | SACOLA TEACHER PERSONALIZADA M | 42022220 | 0102  | 5101 | UN1   | 225,00 | 29,00          | 0,00           | 6 525,00      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00   |
| 9  | SACOLA TEACHER PERSONALIZADA G | 42022220 | 0102  | 5101 | UN1   | 625,00 | 34,00          | 0,00           | 21 250,00     | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00   |
| 11   | SACOLA TEACHER PERSONALIZADA P | 42022220 | 0102  | 5101 | UN1   | 350,00 | 23,75          | 0,00           | 8 312,50      | 0,00               | 0,00       | 0,00      | 0,00         | 0,00   |
| <table border="1"> <tr> <td>           PEDREIRAS/MA<br/>           Proc. 1001001/2023<br/>           FLS. 028<br/>           Rub. _____         </td> </tr> </table> |                                |          |       |      |       |        |                |                |               |                    |            |           |              | PEDREIRAS/MA<br>Proc. 1001001/2023<br>FLS. 028<br>Rub. _____ |
| PEDREIRAS/MA<br>Proc. 1001001/2023<br>FLS. 028<br>Rub. _____   |                                |          |       |      |       |        |                |                |               |                    |            |           |              |  |

|  |                    |
|--|--------------------|
| <b>DADOS ADICIONAIS</b>  |                    |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>I - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL<br>II - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI<br><br>Valor Aproximado dos Impostos: 12.392,44(34,34%) Fonte: IBPT | RESERVADO AO FISCO |



|                    |
|--------------------|
| PEDREIRAS/MA       |
| Proc. 1001001/2023 |
| FLS. 629           |
| Rub. _____         |

WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ. 46.184.477/0001-75  
RUA CASTRO ALVES, S/N – CENTRO – CEP. 44710-000 – SERROLANDIA-BA  
TEL.: (74) 9 8110-0184 – E-mail: [WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM](mailto:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM)

## ANEXO II DECLARAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001001/2023**

WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ/MF Nº46.184.477/0001-75, sediada.(RUA CASTRO ALVES,NºS/N,CENTO,SERROLANDIA-BA)

### 1. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

### 2. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de Aliança –PE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

### 3. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos a, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### 4. DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

### 5. DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAL

Declaramos, sob AS PENAS DA LEI, QUE ESTAMOS ENQUADRADOS NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CONSTITUÍDAS NA FORMA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

Declaramos ainda, sob as penas da lei e para os devidos fins, não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que cumprimos todas as condições estabelecidas no Edital.

### 6. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital

### 7. DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Declaramos, sob as penas da lei, que não possuímos sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo. Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

**SERROLÂNDIA-BA 08 DE FEVEREIRO DE 2023**



WILLIANS SILVA REIS  
CPF:087.177.815-74



|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 630            |
| Rub.         |                |

WK BOLSAS E BRINDES LTDA  
CNPJ. 46.184.477/0001-75  
RUA CASTRO ALVES, S/N - CENTRO - CEP. 44710-000 - SERROLANDIA-BA  
TEL.: (74) 9 8110-0184 - E-mail: [WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM](mailto:WKBOLSASEBRINDES@HOTMAIL.COM)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 631          |
| Rub.         |              |

Processo Administrativo nº 1001001/2023  
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023-SRP  
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

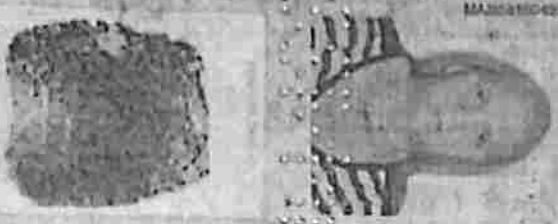
Objeto: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada Contratação de empresa especializada em confecção e serviços de malharia em geral, destinados a atender as necessidades do Município de Pedreiras – MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**M. H. S. DE CASTRO SILVA**  
**CNPJ: 40.349.027/0001-09**

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 632  
Rub. \_\_\_\_\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

Maria Helena Soares de Castro Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERIAL 041025332010-3 DATA DE EMISSÃO 14/09/2011

SEGUE MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO GONCALVES DE CASTRO E JOANA SOARES DE CASTRO

ESTADUALIDADE S. LUIS GONZAGA DO MA. - MA DATA DE NASCIMENTO 06/03/1971

DIGITUS CASAM. N.11.175 FLS.185 LIV.75 B

CPF 797669433-20

SÃO LUIS MA P-18

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N.º 118 DE 29/08/03

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL-MEI EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**EMPRESA: MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA 79766943320**

**CNPJ: 40.349.027/0001-09**

Pelo presente instrumento particular **MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA, nascida em 06/03/1971, nº do documento de identidade 0410253320103 SSP/MA, expedida em 14/09/2017, e CPF nº 797.669.433-20, residente e domiciliada na Av. Perimetral, 5, Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000. Titular da empresa **MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA 79766943320**, com sede na Av. Perimetral, 5, Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21802290661 por despacho em 12/01/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.349.027/0001-09. Resolve assim alterar e transformar de Microempendedor Individual - MEI para Empresário Individual, conforme as cláusulas seguintes:

|       |                |
|-------|----------------|
| Proc. | 1001001 / 2023 |
| FLS.  | 633            |
| Rub.  |                |

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURIDICO**

Fica transformada este Microempendedor Individual MEI: **MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA 79766943320** em Empresario Individual, sob o nome empresarial de: **M H S DE CASTRO SILVA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes;

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL**

O titular do Microempendedor Individual MEI resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 3.000,00 (três mil reais), acrescentando R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) totalizando assim R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social do Empresario Individual: **M H S DE CASTRO SILVA**, nesta data de 20/01/2021

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO**

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**M H S DE CASTRO SILVA**

**CNPJ: 40.349.027/0001-09**

Pelo presente instrumento particular **MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, natural da cidade de São Luis Gonzaga do Maranhão-MA, nascida em 06/03/1971, nº do documento de identidade 0410253320103 SSP/MA, expedida em 14/09/2017, e CPF nº 797.669.433-20, residente e domiciliada na Av. Perimetral, 5, Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000. Titular da empresa **M H S DE CASTRO SILVA**, com sede na Av. Perimetral, 5, Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000, devidamente registrada na JUCEMA sob o NIRE 21802290661 por despacho em 12/01/2021, inscrita no CNPJ sob o nº 40.349.027/0001-09, conforme as cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)**

O empresario individual girará sob o nome empresarial **M H S DE CASTRO SILVA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL (ART. 968, III, CC)**

O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em



**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR  
INDIVIDUAL-MEI EM EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
EMPRESA: MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA 79766943320  
CNPJ: 40.349.027/0001-09**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE (ART. 968, II, CC)**

O empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. Perimetral, 5, Jardins das Oliveiras, Trizidela do Vale-MA, CEP 65.727-000, art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL (ART. 968, II, CC)**

A empresa exercerá as seguintes atividades:

**Atividade Principal:**

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas.

**Atividades Secundárias:**

1411-8/01 - Confeção de roupas íntimas

1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 634          |
| Rub.         | 2            |

**CLÁUSULA QUINTA – DO INICIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (ART. 53, III, F, DECRETO Nº 1.800/96).**

A empresa iniciou suas atividades em 12/01/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRÓ LABORE**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

As partes elegem o foro da cidade de Pedreiras-MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Trizidela do Vale-MA, 20 de janeiro de 2021

\_\_\_\_\_  
MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA  
Empresário



## ASSINATURA ELETRÔNICA

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 635            |
| Rub.         | u              |

Certificamos que o ato da empresa M H S DE CASTRO SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF                              | Nome                                |
| 79766943320                      | MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA |

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2021 11:52 SOB Nº 20210067365.  
PROTOCOLO: 210067365 DE 21/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100375896. CNPJ DA SEDE: 40349027000109.  
NIRE: 21802290661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/01/2021.  
M H S DE CASTRO SILVA

**JUCEMA**

|   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>       |   | PEDREIRAS/MA<br>Proc. <u>1001001/2023</u><br>FLS. <u>636</u><br>Rub. <u>u</u> |
|   |   | <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |   |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>40.349.027/0001-09</b><br>MATRIZ  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> |   | DATA DE ABERTURA<br><b>12/01/2021</b>           |   |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>M H S DE CASTRO SILVA</b>  |   |   |   |   |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****   |   |   |   | PORTE<br><b>ME</b>  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b>  |   |   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b><br><b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b><br><b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> |   |   |   |   |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>   |   |   |   |   |
| LOGRADOURO<br><b>AV PERIMETRAL</b>  | NÚMERO<br><b>5</b>  | COMPLEMENTO<br>*****                        |   |   |
| CEP<br><b>65.727-000</b>  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>JARDINS DAS OLIVEIRAS</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>TRIZIDELA DO VALE</b>       | UF<br><b>MA</b>                                 |   |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MHSDECSILVA@GMAIL.COM</b>   |   | TELEFONE<br><b>(99) 3642-2467</b>           |   |   |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |   |   |   |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/01/2021</b> |   |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |   |   |   |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |   |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/02/2023 às 15:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do  
Maranhão

**SINTEGRA/ICMS**

Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 40.349.027/0001-09 Inscrição Estadual: 12.679132-5

Razão Social: M H S DE CASTRO SILVA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE PERIMETRAL

Número: 5 Complemento:

Bairro: JARDINS DAS OLIVEIRAS

Município: TRIZIDELA DO VALE UF: MA

CEP: 65727000 DDD: Telefone: 36422467

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 1412602 - CONFEÇÃO, SOB MEDIDA, DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,

Principal: EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS

| CNAEs Secundários |  |
|-------------------|--|
| Código            | Descrição CNAE   |
| 4781400           | COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS                              |
| 1411801           | CONFEÇÃO DE ROUPAS ÍNTIMAS   |
| 1412601           | CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA |

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 05/10/2022

OBRIGAÇÕES

Nfe a partir de (CNAE's): 01/07/2010 - (1412601), 01/10/2010 - (1412602-1411801),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/02/2023

Número da Consulta:

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 / 2023 |
| FLS.         | 637            |
| Rub.         | 2              |

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 638          |
| Rub.         | u            |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M H S DE CASTRO SILVA  
CNPJ: 40.349.027/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:52:30 do dia 07/02/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/08/2023.

Código de controle da certidão: 33B7.C590.9512.6D03  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 639          |
| Rub.         | u            |



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.349.027/0001-09  
**Razão Social:** M H S DE CASTRO SILVA  
**Endereço:** AV PERIMETRAL 5 / JARDINS DAS OLIVEIR / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/01/2023 a 22/02/2023

**Certificação Número:** 2023012402280387115843

Informação obtida em 07/02/2023 14:57:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

|              |                |
|--------------|----------------|
| PEDREIRAS/MA |                |
| Proc.        | 1001001 /202 3 |
| FLS.         | 640            |
| Rub.         | 1              |

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: M H S DE CASTRO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.349.027/0001-09

Certidão n°: 5529509/2023

Expedição: 07/02/2023, às 14:59:30

Validade: 06/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M H S DE CASTRO SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 40.349.027/0001-09, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 641          |
| Rub.         |              |

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 231751/22

Data da

22/12/2022 14:21:03

Inscrição Estadual: 126791325

CPF/CNPJ: 40349027000109

Razão Social: M H S DE CASTRO SILVA

Endereço: AVE PERIMETRAL, 5 CEP: 65727000 - JARDINS DAS OLIVEIRAS

Telefone: (99)36422467

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001 /2023 |
| FLS.         | 642           |
| Rub.         | u             |

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 088222/22

Data da

22/12/2022 14:20:09

Inscrição Estadual: 126791325

CPF/CNPJ: 40349027000109

Razão Social: M H S DE CASTRO SILVA

Endereço: AVE PERIMETRAL, 5 CEP: 65727000 - JARDINS DAS OLIVEIRAS

Telefone: (99)36422467

Município: TRIZIDELA DO VALE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 21/04/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

609KXV2F

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 1173

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal  
464

CPF/CNPJ  
40.349.027/0001-09

Nome/Razão Social  
M H S DE CASTRO SILVA

Endereço

AVENIDA Perimetral, 05, Jardim das Oliveiras, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.700

PEDREIRAS/MA

Proc. 1001001/2023

FLS. 643

Rub. u

### ATIVIDADE PRINCIPAL

1412602 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

Requerida em: 28 de Novembro de 2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 26 de Fevereiro de 2023

Trizidela do Vale - MA, 28 de Novembro de 2022



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:

<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizideladovale/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 644          |
| Rub.         | 2            |

CERTJUDONE-SJDP - 712023  
Código de validação: D8D5F13266

Número da guia: 23055201001432678.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **M H S DE CASTRO SILVA**, nome fantasia **\*\*\*\*\***, CNPJ sob o nº **40.349.027/0001-09**, endereço **AV PERIMETRAL, Nº 5, JARDINS DAS OLIVEIRAS, TRIZIDELA DO VALE/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

**CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de Lima campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

### OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS TO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 1504398

Documento assinado: PEDREIRAS, 07/02/2023 13:30 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 712023 / Código: D8D5F13266  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**TERMO DE ABERTURA****LIVRO DIÁRIO**

Nº de Ordem 1

|              |                 |
|--------------|-----------------|
| PEDREIRAS/MA |                 |
| Proc.        | 1001 001 /202 3 |
| FLS.         | 645             |
| Rub.         | 2               |

Contém este livro 22 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 11/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M H S DE CASTRO SILVA  
Endereço : AV PERIMETRAL, 5  
Bairro : JARDINS DAS OLIVEIRAS  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21802290661

Arquivado em 11/01/2021

Inscrição Estadual nº 126791325  
C.N.P.J. nº 40.349.027/0001-09

Trizidela do Vale/MA, 11 de Janeiro de 2021

---

JESSICA DA SILVA SOUSA  
Contador  
C.P.F.: 605.762.463-79  
R.G. : 0399964220108  
C.R.C.: MA-014350

---

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA  
EMPRESARIA  
C.P.F.: 797.669.433-20  
R.G.: 410253320103

|                       |
|-----------------------|
| PEDREIRA              |
| Proc. 1001001 / 202 3 |
| FLS. 646              |
| Rub. u                |

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 1

Contém este livro 22 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 22 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 11/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M H S DE CASTRO SILVA  
Endereço : AV PERIMETRAL, 5  
Bairro : JARDINS DAS OLMEIRAS  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21802290661

Arquivado em 11/01/2021

Inscrição Estadual nº 126791325  
C.N.P.J. nº 40.349.027/0001-09

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

JESSICA DA SILVA SOUSA  
Contador  
C.P.F.: 605.762.463-79  
R.G. : 0399964220108  
C.R.C.: MA-014350

---

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA  
EMPRESARIA  
C.P.F.: 797.669.433-20  
R.G.: 410253320103



|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 647          |
| Rub.         |              |

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M H S DE CASTRO SILVA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 60576246379                      | JESSICA DA SILVA SOUSA              |
| 79766943320                      | MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2022 08:26 SOB Nº 20220223335.  
PROTOCOLO: 220223335 DE 17/02/2022. NIRE: 21802290661.  
M H S DE CASTRO SILVA

**JUCEMA**

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/02/2022  
empresafacil.ma.gov.br

**BALANÇO PATRIMONIAL****M H S DE CASTRO SILVA**

AV PERIMETRAL, 5 - JARDINS DAS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 40.349.027/0001-09

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Inscrição Estadual : 126791325

Data Registro : 11/01/2021

Número Registro: 21802290661

PEDREIRAS/MA

Proc. 1001001/2021 3

FLS. 648

Rub. 2

**ATIVO**

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| CIRCULANTE                     | 166.073,23 D |
| DISPONIVEL                     | 151.375,23 D |
| CAIXA                          | 151.375,23 D |
| CAIXA MATRIZ                   | 151.375,23 D |
| ESTOQUES                       | 14.698,00 D  |
| ESTOQUES DE MERCADORIAS        | 14.698,00 D  |
| ESTOQUE DE MERC. PARA PREST SI | 14.698,00 D  |

**TOTAL DO ATIVO =====> 166.073,23 D**

**PASSIVO**

|                                |             |
|--------------------------------|-------------|
| CIRCULANTE                     | 75.520,00 C |
| FORNECEDORES GERAIS            | 75.200,00 C |
| FORNECEDORES                   | 75.200,00 C |
| FORNECEDORES GERAIS            | 75.200,00 C |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS         | 320,00 C    |
| IMPOSTOS A RECOLHER            | 320,00 C    |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC | 320,00 C    |
| PATRIMONIO LIQUIDO             | 90.553,23 C |
| CAPITAL SOCIAL                 | 50.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO       | 50.000,00 C |
| CAPITAL SOCIAL                 | 50.000,00 C |
| LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO | 40.553,23 C |
| LUCRO NO EXERCICIO             | 40.553,23 C |
| LUCRO NO PERIODO               | 40.553,23 C |

**TOTAL DO PASSIVO =====> 166.073,23 C**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 166.073,23 ( Cento e Sessenta e Seis Mil e Setenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. : MA-014350

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

EMPRESARIA

C.P.F. : 797.669.433-20

R.G. : 410253320103

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021****M H S DE CASTRO SILVA**

AV PERIMETRAL, 5 - JARDINS DAS OLIVEIRAS CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 40.349.027/0001-09

Inscrição Estadual: 126791325

Local de Registro: Jucema

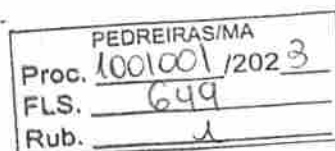
Data do Registro: 11/01/2021

Nº do Registro: 21802290661

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

|  |  |           |                   |
|--|--|-----------|-------------------|
| RECEITAS DE VENDAS   |  |           |                   |
| VENDAS DE MERCADORIAS                                      |  | 64.700,00 | 64.700,00         |
| RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                          |  |           |                   |
| SERVIÇOS PRESTADOS   |  | 74.700,00 | 74.700,00         |
| <b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>         |  |           | <b>139.400,00</b> |
| <b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>            |  |           |                   |
| CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS                                |  |           |                   |
| CUSTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CPS)                       |  | 60.502,00 | 60.502,00         |
| <b>(=) Lucro Bruto</b>                                     |  |           | <b>78.898,00</b>  |
| <b>(-) Despesas Operacionais</b>                           |  |           |                   |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS                                   |  |           |                   |
| TELEFONE   |  | 943,32    |                   |
| ENERGIA ELETRICA   |  | 5.321,45  |                   |
| HONORARIOS CONTABEIS                                       |  | 2.400,00  |                   |
| AGUA E ESGOTO  |  | 600,00    |                   |
| PRO-LABORE   |  | 25.200,00 | 34.464,77         |
| DESPESAS TRIBUTARIAS                                       |  |           |                   |
| IMPOSTOS E TAXAS   |  | 3.880,00  | 3.880,00          |
| <b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b> |  |           | <b>40.553,23</b>  |
| <b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>                      |  |           | <b>40.553,23</b>  |



TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2021

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

EMPRESARIA

C.P.F. :797.669.433-20

R.G. :410253320103



**M H S DE CASTRO SILVA**

AV PERIMETRAL, 5 - JARDINS DAS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 40.349.027/0001-09

I.E.: 126791325

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 11/01/2021

Nº do Registro: 21802290661

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ****ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{166.073,23}{75.520,00} \quad \text{ILG :} \quad 2,1991$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{166.073,23}{75.520,00} \quad \text{ILC :} \quad 2,1991$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{151.375,23}{75.520,00} \quad \text{ILS :} \quad 2,0044$$

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{151.375,23}{75.520,00} \quad \text{ILI :} \quad 2,0044$$

**ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL****ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{166.073,23}{75.520,00} \quad \text{ISG :} \quad 2,1991$$



TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

JESSICA DA SILVA SOUSA  
CONTADOR  
C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108  
C.R.C. : 014350

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA  
EMPRESARIA  
C.P.F. : 797.669.433-20  
R.G. : 410253320103

## NOTAS EXPLICATIVAS

**M H S DE CASTRO SILVA**

AV PERIMETRAL, 5 - JARDINS DAS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 40.349.027/0001-09

Local de Registro: JUCEMA

|              |               |
|--------------|---------------|
| PEDREIRAS/MA |               |
| Proc.        | 1001001 /2023 |
| FLS.         | 651           |
| Rub.         | u             |

Inscrição Estadual: 126791325

Data de Registro: 11/01/2021

Nº do Registro: 21802290661

**I - CONTEXTO OPERACIONAL**

M H S DE CASTRO SILVA, É UMA EMPRESA INDIVIDUAL, COM SEDE E FORO NA CIDADE DE TRIZIDELA DO VALE/MA, AVENIDA PERIMETRAL, 05 - JARDINS DAS OLIVEIRAS.

TEM COMO OBJETO SOCIAL CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS.

INICIO DE ATIVIDADE EM 11/01/2021.

**II - APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

AS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE E DEMAIS PRÁTICAS EMANADAS DA LEGISLAÇÃO SOCIETÁRIA BRASILEIRA.

**III - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****A) APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

ESTÃO REGISTRADOS AO CUSTO DE APLICAÇÃO ACRESCIDOS DOS RENDIMENTOS PROPORCIONAIS ATÉ A DATA DO BALANÇO:

**B) DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

ESTÃO DEMONSTRADOS PELOS VALORES HISTÓRICOS, ACRESCIDOS DAS CORRESPONDENTES VARIAÇÕES MONETÁRIAS E ENCARGOS FINANCEIROS, OBSERVANDO O REGIME DE COMPETÊNCIA;

**C) IMOBILIZADO**

DEMONSTRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO, DEDUZIDO DA DEPRECIÇÃO ACUMULADA CALCULADA PELO MÉTODO LINEAR.

**D) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL**

A EMPRESA NUNCA EFETUOU AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

**E) INVESTIMENTOS EM EMPRESAS COLIGADAS E CONTROLADAS**

A EMPRESA NÃO PARTICIPA DO CAPITAL SOCIAL DE OUTRAS SOCIEDADES.

**F) IMPOSTOS FEDERAIS**

A EMPRESA ESTÁ NO REGIME DO SIMPLES NACIONAL E CONTABILIZA OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS PELO REGIME DE COMPETÊNCIA.

**IV - PASSIVO CIRCULANTE/PASSIVO NÃO CIRCULANTE**

A EMPRESA CONTA COM UM PASSIVO CIRCULANTE NO VALOR DE R\$ 75.520,00. RELACIONADO À FORNECEDORES GERAIS DE R\$ 75.200,00 E OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS DE R\$ 320,00.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. : 605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. : MA-014350

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

EMPRESARIA

C.P.F. : 797.669.433-20

R.G. : 410253320103

## NOTAS EXPLICATIVAS

**M H S DE CASTRO SILVA**

AV PERIMETRAL, 5 - JARDINS DAS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELO DO VALE / MA

CNPJ: 40.349.027/0001-09

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126791325

Data de Registro: 11/01/2021

Nº do Registro: 21802290661

**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**  
A EMPRESA NÃO CONTEMPASSIVO CIRCULANTE.

**V - RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUAISQUER NATUREZA.

**VI - CAPITAL SOCIAL**

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS) TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

**VII - SOCIO/TITULAR**

TENDO COMO TITULAR DA EMPRESA MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA.

**VIII - IMOBILIZADO PARA USO DA EMPRESA PARA USO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES**

A EMPRESA NÃO DISPÕE DE IMOBILIZADO.

**IX - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A EMPRESA NÃO CONTA COM UM PASSIVO, RELACIONADO À EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS, JUNTO, ÀS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS NACIONAIS.

**X - PROPRIEDADE PRA INVESTIMENTO**

A EMPRESA NÃO POSSUI PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO.

**XI - PORTE EMPRESARIAL**

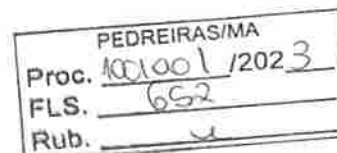
A EMPRESA SE ENQUADRA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI. (ART. 3º, I, LC Nº 123, DE 2006).

**XI - ADMINISTRAÇÃO**

A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ A EMPRESA MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA, COM PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRADOR AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL.

**XII - EVENTOS SUBSEQUENTES**

A ADMINISTRADORA DECLARA A INEXISTÊNCIA DE FATOS OCORRIDOS SUBSEQUENTEMENTE À DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO QUE VENHAM A TER EFEITO RELEVANTE SOBRE A SITUAÇÃO PATRIMONIAL OU FINANCEIRA DA EMPRESA OU QUE POSSAM PROVOCAR EFEITOS SOBRE SEUS RESULTADOS FUTUROS.



JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

EMPRESARIA

C.P.F. :797.669.433-20

R.G. :410253320103

## NOTAS EXPLICATIVAS

**M H S DE CASTRO SILVA**

AV PERIMETRAL, 5 - JARDINS DAS OLIVEIRAS - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 40.349.027/0001-09

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 126791325

Data de Registro: 11/01/2021

Nº do Registro: 21802290661

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

JESSICA DA SILVA SOUSA

CONTADOR

C.P.F. :605.762.463-79 RG : 0399964220108

C.R.C. :MA-014350

MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA

EMPRESARIA

C.P.F. :797.669.433-20

R.G. :410253320103

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 653          |
| Rub.         | u            |



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M H S DE CASTRO SILVA consta assinado digitalmente por:

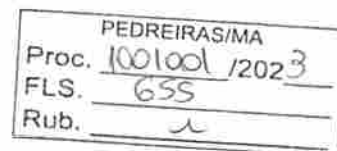
| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                                     |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                                |
| 60576246379                      | JESSICA DA SILVA SOUSA              |
| 79766943320                      | MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA |

|              |              |
|--------------|--------------|
| PEDREIRAS/MA |              |
| Proc.        | 1001001/2023 |
| FLS.         | 654          |
| Rub.         | u            |

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 08:27 SOB Nº 20220220174.  
PROTOCOLO: 220220174 DE 18/02/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202172135. CNPJ DA SEDE: 40349027000109.  
NIRE: 21802290661. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2022.  
M H S DE CASTRO SILVA

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por Florencio Brandes Neto, sob a autenticidade nº 12202172062 em 18/02/2022, protocolo 220223335. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

| Identificação de Empresa |                       |
|--------------------------|-----------------------|
| Nome Empresarial:        | M H S DE CASTRO SILVA |
| Número de Registro:      | 21802290661           |
| CNPJ:                    | 40349027000109        |
| Município:               | Trizidela do Vale     |

| Identificação de Livro Digital |                         |
|--------------------------------|-------------------------|
| Tipo de Livro:                 | DIÁRIO                  |
| Número de Ordem:               | 1                       |
| Período de Escrituração:       | 11/01/2021 - 31/12/2021 |

| Assinante(s) | Nome                                | CRC/OAB  |
|--------------|-------------------------------------|----------|
| 60576246379  | JESSICA DA SILVA SOUSA              | MA014350 |
| 79766943320  | MARIA HELENA SOARES DE CASTRO SILVA |          |

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 18/02/2022 08:26 SOB Nº 20220223335.  
PROTOCOLO: 220223335 DE 17/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12202172062. NIRE: 21802290661.  
M H S DE CASTRO SILVA

JUCEMA

FLORENCIO BRANDES NETO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 18/02/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ SOB O Nº 03.157.791/0001-56



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL**

Atestamos, para todos os fins de direito, em especial para constituir documento idôneo junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ sob o nº 03.157.791/0001-56, que a empresa M H S DE CASTRO SILVA – ME, inscrita no CNPJ nº 40.349.027/0001-09, sediada atualmente na Av. Perimetral, nº 05 – Jardins das Oliveiras – Trizidela do Vale – MA CEP: 65.727-000, referente aos serviços na prestação de serviços, confecção de fardamento escolar para rede municipal de ensino do município de Trizidela do Vale/MA, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, referente à CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021 e TERMO DE CONTRATO Nº 0401001-2/2022/IN/SEMED, no período de 04 de janeiro de 2022 à 14 de fevereiro de 2022, demonstrou idoneidade e capacidade técnica para atender as necessidades acima citada. Sendo cumpridos os prazos e prestações de serviços firmados, não havendo contra nenhum registro que desabone.

**Discriminação do objeto**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS   | QUANT | UNIDADE  |
|------|---|-------|----------|
| 1    | Uniforme escolar, tamanho de 01 a 03 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação - policromia nas cores da arte do município, Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha. | 665   | Conjunto |
| 2    | Uniforme escolar, tamanho de 04 a 05 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. impressão: 100% personalizada em sublimação - policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha. | 809   | Conjunto |
| 3    | Uniforme escolar, tamanho de 06 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.        | 415   | Conjunto |
| 4    | Uniforme escolar, tamanho de 07 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster. 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão; 100% personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida. Sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.      | 392   | Conjunto |
| 5    | Uniforme escolar, tamanho de 08 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.      | 382   | Conjunto |

*mu*

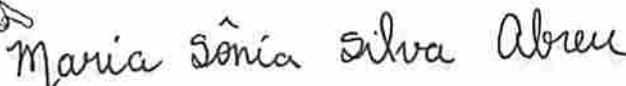


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ SOB O Nº 03.157.791/0001-56

|    |   |     |          |
|----|---|-----|----------|
| 6  | Uniforme escolar, tamanho de 09 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.            | 421 | Conjunto |
| 7  | Uniforme escolar, tamanho de 10 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100 personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.             | 506 | Conjunto |
| 8  | Uniforme escolar, tamanho de 11 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação l policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.            | 507 | Conjunto |
| 9  | Uniforme escolar, tamanho de 12 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.            | 523 | Conjunto |
| 10 | Uniforme escolar, tamanho de 13 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha             | 490 | Conjunto |
| 11 | Uniforme escolar, tamanho de 14 anos. Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose, na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação – policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha.            | 381 | Conjunto |
| 12 | Uniforme escolar, tamanho adulto (P, M, G e GG). Especificação: Camiseta de malha PV 67% poliéster, 33% viscose. Na cor branca, gola em V na cor vermelha, mangas curtas na cor vermelha. Impressão: 100% personalizada em sublimação - policromia nas cores da arte do município. Calça, material helanca 100% poliamida, sem bolso, modelo unissex, cor vermelha. | 289 | Conjunto |

Trizidela do Vale - MA, 14 de fevereiro de 2022.

  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretaria Municipal de Educação  
CPF: 449.499.953-91  
Portaria nº 01/2021-GP





**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642.8830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1001001/2023  
FLS. 658  
Rub. \_\_\_\_\_

Poder Judiciário TJMA Belo  
III CTIR1490130P500K0F1800018  
14/02/2022 09:31:05, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
Mariana Silva Abreu, Rec Firma:  
Serviço: Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC  
R\$ 0,15 CAD R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte  
em: <http://www.tjma.jus.br>



**CARTÓRIO DE OFÍCIO ÚNICO  
DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
DR. FREDERICO FARIA**

Rua Santo Antônio, nº 49 - Centro  
CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale - MA  
Fone: (99) 3642.8830  
e-mail: cartorio@frederico.adv.br

**RECONHECIMENTO**

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de: (1) MARIA SONIA  
SILVA ABREU

Trizidela do Vale-MA, 14 de fevereiro de 2022.

VERA LUCIA AFAUJO SANTANA DE MORAES - Substituta  
Emolumentos: R\$ 5,14 + FERC: R\$ 0,55 = TOTAL: R\$ 5,69.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
SECRETARIA DE FINANÇAS

Código de Verificação

BICOI2IF

Número

2082

Exercício

2023

### ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

M H S DE CASTRO SILVA

Inscrição Municipal

464

Nome Fantasia

Endereço

AVENIDA Perimetral, 05, Jardim das Oliveiras, SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Atividade Principal

1412602 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CNPJ

40.349.027/0001-09

N° da Inscrição do Imóvel

685

Área do Terreno (m²)

20,00

Área Total Construída (m²)

20,00

Área Utilizada (m²)

20,00

Horário de Funcionamento

De Às

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão  
03/02/2023

Data de Validade  
31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 01.558.070/0001-22

AVENIDA Deputado Carlos Melo, 1670, PALÁCIO MUNICIPAL MARIA DE JESUS NETA, AEROPORTO , Trizidela do Vale - MA, CEP:

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:  
<http://ma.trizideladovale.tributario.aspec.com.br/portal.prefeitura/UC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE  
DO MARANHÃO**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : JÉSSICA DA SILVA SOUSA  
REGISTRO..... : MA-014350/O-1  
CATEGORIA..... : CONTADOR  
CPF..... : \*\*\*.762.463-\*\*



A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 19/01/2023 as 09:11:46.

Válido até: 19/04/2023.

Código de Controle: 911104.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

## DECLARAÇÃO ÚNICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2023  
 PROCESSO LICITATÓRIO 1001001/2023



DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.

3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;

4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;

6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade a ele hierarquicamente superior;

8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para a qualificação como (Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo), estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores;

Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Trizidela do Vale-MA, 07 de Fevereiro de 2023

M H S DE CASTRO SILVA - 40.349.027/0001-09

07/02/2023 15:07:15

Assinatura Digital: 34F277DC6724871AC80E6DEB4E0DF367

MARIA HELENA  
 SOARES DE CASTRO  
 SILVA:79766943320

Assinado de forma digital  
 por MARIA HELENA  
 SOARES DE CASTRO  
 SILVA:79766943320  
 Dados: 2023.02.07  
 15:20:34 -03'00'